



Associação Nipo Brasileira ao Combate  
de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

**PROJETO TERAPÊUTICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA  
SAÚDE MENTAL COM AÇÕES EM ALCOOL E DROGAS**

**IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

**a) Entidade**

Nome: **Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Álcool e Outras Drogas**

CNPJ: **26.908.536/0001-01**

Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ): **Atividade de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupo similares não especificadas anteriormente**

Endereço: **Rodovia SP 215 KM 107**

CEP: **13690-000**

Município: **Descalvado/SP**

Telefones: **(19) 99905-5312**

E-mail institucional: **clinicarenascerdescalvado@hotmail.com**

Conta: **Nova conta será aberta. Já requerida perante o Banco do Brasil.**

**b) Responsáveis**

Nome: **LUÍS KAORU NAKAMOTO**

RG: **17.252.001-0**

CPF: **107.971.508-89**

Formação: **Técnico em Enfermagem**

Endereço: **Rua João Vendramini nº 69**

CEP: **13690-000**

Município: **Descalvado/SP**

Telefones: **(19) 99905-5312**

E-mail pessoal: **luis.kaoru@hotmail.com**

E-mail institucional: **clinicarenascerdescalvado@hotmail.com**





# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

## 1. DESCRIÇÃO DA ENTIDADE E BREVE HISTÓRICO

**Associação Nipo-Brasileira ao Combate de Uso de Álcool e outras Drogas, “ASSOCIAÇÃO RENASCER”** foi criada a partir de serias dificuldades pessoas passada pelo ora presidente, sua sogra era dependente de álcool. Causou enorme abalo em toda a família, e pela falta de conhecimento e orientação, procurou saber mais sobre o assunto, onde, decidiu criar a “Clínica Renascer”, com o ímpeto de ajudar sua esposa a ter maior conhecimento, enxergar o dependente como uma doença a qual precisa de tratamento, assim como poder ajudar outras famílias que passam pelo mesmo problema.

Toda a elaboração, criação, e estudo, foi desenvolvido a partir do auxílio do “MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO”, distribuída pelo CONEDSP – Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas; Livro Narcóticos Anônimos e de experiências adquiridas pelos profissionais que compõe a equipe, os quais já possuem amplo conhecimento técnico sobre dependência química, bem como por sugestão de órgãos e Instituições relacionados ao tratamento de Dependentes Químicos e Alcoólatras, conforme Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 50/2002 e 29/2011 da ANVISA, as legislações aplicáveis as Comunidades Terapêuticas, Lei 10.216/2001, Lei 13.146/2015, Lei 8080/1990, da lei 8.142/1990 e da Lei 5.912/2006 .

A Associação Renascer tem por objetivo recuperação de pessoas acometidas pelo uso abusivo de substancias psicoativa, proporcionando a melhora de seu quadro de dependência, assim como o entendimento sobre a doença.

Aplicando os 12 passos do Narcóticos Anônimos.

Ainda, desenvolvemos trabalhos no âmbito da prevenção, palestras essas cujo foco é a prevenção e conhecimento dos efeitos causados em nosso organismo, pelo uso abusivo de álcool e outras drogas.

O foco é a recuperação dos usuários de álcool e outras drogas, a fim de conseguirem entender, e reconhecer sua doença, para que consiga identificar seus comportamentos e atitudes para prevenir suas recaídas.

Ainda, assistência as famílias para entender a doença e conseguir lidar com a condição de ter um familiar adicto.





# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

Apontar ao adicto, assim como, seus familiares a necessidade de mudança de comportamento, para a nova etapa que se inicia.

Atualmente no cenário em que vivemos, a quantidade de dependentes químicos, vem aumento em grau exorbitantes, portanto a rede e a Comunidade Terapêutica necessitam estar amplamente unidas, pois, o problema não é só das famílias, mas sim de âmbito mundial

Hoje a drogadição atinge toda a sociedade, sem distinção de raça ou classe social.

É o mal do século.

A conscientização de ter um adicto em casa ou na família, é igual a qualquer outro individuo portador de cuidados especiais, como por exemplo banir das reuniões familiares o álcool.

E auxiliar o adicto a reconhecer certos lugares os quais deverão ser evitados.

A propositura do presente projeto de execução dos serviços exclusivamente na área de saúde mental junto ao Centro de Atenção Psicossocial de Porto Ferreira, visa a possibilitar o atendimento integralizado ao paciente portador de transtornos em saúde mental com maior eficiência nos regimes ambulatoriais para o atendimento de pessoas portadoras de transtornos psiquiátricos e usuários de drogas.

## 2. MISSÃO

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Porto Ferreira tem como missão prestar assistência especializada em regime intensivo, semi-intensivo e ambulatorial às pessoas com de transtorno mental severo e persistente, além de usuários de álcool e outras drogas, com o objetivo de reabilitar, ressocializar e reinserir socialmente em prol da melhoria da qualidade de vida destes usuários e seus familiares, garantido seus direitos globais, sendo esses atendidos de segunda-feira a sextas-feiras das sete horas às 16 horas em regime intensivo semi intensivo e ambulatorial.

Cabe lembrar que o CAPS representa um equipamento terapêutico intermediário entre a hospitalização integral e a sociedade, através do qual realiza-se o acompanhamento ambulatorial, responsabilizando-se pela assistência aos indivíduos com transtornos psiquiátricos e Álcool e Drogas.

## 3. OBJETIVO GERAL





# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Porto Ferreira tem como objetivo geral estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, visando o melhor atendimento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS com ações em álcool e drogas e em saúde mental, exclusivamente na área da saúde, tendo por base o tratamento em liberdade, buscando sua reinserção social, inseridos em programas de assistência integral e reabilitação psicossocial

## 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Matriciar as unidades de saúde no que diz respeito à saúde mental, monitorando, acompanhando e dando destino adequado a cada caso que entra com urgência e emergência psiquiátrica, servindo também como porta de entrada para pacientes dependentes químicos;
- Realizar Projeto Terapêuticos Singular dos usuários intensivos e semi intensivos;
- Realizar a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer e esporte;
- Fazer uso de metodologias científicas para reinserção social e planejamento terapêutico
- Executar o projeto terapêutico adequado prevendo a integração, participação e convivência do usuário e seus familiares com a sociedade.
- Qualificar e formular os serviços municipais privados, públicos e regionais na atuação com a sociedade a fim de garantir as ações necessárias para o tratamento do usuário da saúde mental ou álcool e droga.
- Prover de equipe interdisciplinar qualificada de acordo com as especificações previstas, para desenvolver as ações terapêuticas de reabilitação e reinserção, a serem executadas através do CAPS, sendo que essas deverão:
  - Oferecer atendimento psicológicos adulto e infantil, de forma individual e em grupos terapêuticos;
  - Oferecer atendimento em terapia ocupacional de forma individual e grupal aos usuários intensivos e semi intensivos conforme seu projeto singular terapêutico, além dos atendimentos realizados em regime ambulatorial;





# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

- Ofertar atendimento nutricional individual aos usuários intensivos com avaliação nutricional, antropometria, recordatório de 24 horas, anamnese, além de grupos terapêuticos como cozinha terapêutica e grupo de educação nutricional;
- Realizar atendimento na esfera do serviço social com o usuário e a sua família com objetivo de inclusão em benefícios de transferência de renda, e melhoria no intercambio socio-familiar.
- Ofertar Grupos terapêuticos liderados pela equipe de enfermagem, sendo esses, como exemplo, orientação de higiene pessoal, alimentação, horário correto da medicação a ser tomada entres outras especificidades do serviço de enfermagem. <sup>1</sup>

## 5. PREVISÃO DE EXERCÍCIO DO OBJETO

Início: 01/01/2024

Duração: 31/12/2024

## 6. PÚBLICO ALVO

São público alvo do CAPS de Porto Ferreira os usuários que apresentam sofrimento psíquico, incluindo os transtornos relacionados às substancias psicoativas (álcool e outras drogas) sendo esses infantil, juvenil e adultos.

## 7. METAS

Esta parceria tem como meta oferecer a Secretaria Municipal de Saúde e a toda população usuária dos Serviços do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) os seguintes profissionais:

---

<sup>1</sup> Cabe ressaltar que se entende por reabilitação psicossocial a possibilidade de reverter um processo desabilitador por meio do aumento do convívio social do indivíduo com o mundo.







## Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

- **01 Coordenador – 40 horas semanais**

Composto por profissional graduado o qual executará a gestão do CAPS junto a Secretaria de Saúde e a Associação (Clínica renascer). Como função, deste deve elaborar em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores os trabalhos o projeto terapêutico singular de cada usuário, articular os atendimentos e visitas, atualizar as planilhas mensais de absenteísmo, pesquisa de satisfação, escala mensal de funcionários e relatórios de produção mensais. Além disso, deve estabelecer bom vínculo com a rede socioassistencial e usuários/familiares atendidos na Saúde Mental. Deve também responsabilizar-se para aquisição de bens de consumo e bens materiais da instituição, zelando pelo cuidado e uso adequado destes.

- **01 Terapeuta Ocupacional – 01 (um) profissional de 20 horas semanal.**

O Terapeuta ocupacional é um técnico de nível superior, que tem como função promover a manutenção dos usuários no melhor nível de funcionamento e máximas condições de autonomia possível, para cada caso, evitando novas internações. Além disso, o Terapeuta Ocupacional é responsável por avaliar, planejar, estruturar e organizar o Plano terapêutico do Usuário, de forma individualizada, preservando suas habilidades e promovendo autonomia nas mais diversas esferas ambientais (educação, saúde, trabalho, contextos sociais e outros.)

Cabe ressaltar que o terapeuta ocupacional atende não apenas a população adulta. Os atendimentos iniciam-se na clientela de 6 meses, sendo que tais atendimentos são realizados em oficinas terapêuticas, integração sensorial, ambulatorial individual e grupal, além de atendimentos multidisciplinares a depender da avaliação e estratégia definidos pelo terapeuta ocupacional; participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em terapia ocupacional, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do terapeuta ocupacional, além de executar atividades/tarefas solicitadas pelo coordenador.

- **01 Terapeuta Ocupacional Infantil/ Integração Sensorial – 01 (um) profissional de 20 horas semanal.**





# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

O serviço conta com um profissional técnico do nível superior com carga horaria de 20 horas semanais, de segunda a sextas feiras, no qual atende crianças com faixa etária de 0 ano até 12 anos conforme avaliação e necessidade do indivíduo. Faz uso de técnicas clássicas da Terapia Ocupacional e serviços especializado na abordagem da Integração Sensorial

O Terapia Ocupacional infantil destina-se a crianças que apresentam atraso no desenvolvimento nas áreas motoras, cognitivas, social, nas atividades de vida diária e pratica e atrasos escolares.

A Terapia de Integração Sensorial é destinada, a pessoas portadoras de lesão neurológica, deficiência mental, autismo, entre outros transtornos invasivos do desenvolvimento, além de síndromes genéticas, paralisia cerebral e desordens sensoriais clássicas.

Este tipo de terapia envolve atividades que fornecem basicamente estimulação tátil, proprioceptiva e vestibular, dentro de um contexto de brincadeiras que vão se tornando gradualmente mais complexas para promover respostas cada vez mais maduras e organizadas, resultando em novas aprendizagens e comportamentos. O ambiente terapêutico é rico em equipamentos, materiais e brinquedos interessantes.

Jean Ayres, nos anos 60, criou a abordagem de integração sensorial relacionando as sensações corporais aos mecanismos cerebrais e a aprendizagem e define a integração sensorial como sendo a organização de informações sensoriais provenientes de diferentes canais sensoriais e a habilidade de relacionar estímulos de um canal a outro, de forma a emitir uma resposta adaptativa.

- **01 Enfermeiro - 40 horas semanais**

É um profissional de nível superior que tem como objetivo estabelecer e manter a filosofia de enfermagem, negociar com instancias superiores, fazer visitas de





## Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

enfermagem aos pacientes, verificar suas condições e atendimento prestado, acompanhar visitas médicas, verificar prescrições médicas, fornecer orientação técnica, realizar educação continuada e treinamentos específicos para a unidade, coordenar reuniões periódicas, confecção de escala, avaliar periodicamente os funcionários, participar na elaboração de normas, rotinas e técnicas, realizar Sistematização da assistência de Enfermagem – SAE, dos usuários, fazer cumprir prescrições médicas e de enfermagem e atender as urgências e emergências. Realizar mensalmente o fechamento de dados estatísticos referentes aos procedimentos realizados.

Controlar equipamentos, materiais e medicamentos e atender às solicitações dos pacientes, familiares e acompanhantes.

A municipalidade se compromete a disponibilizar mais um enfermeiro de seu quadro de pessoal para realizar 40 (quarenta) horas de serviços junto ao CAPS para execução do projeto terapêutico desenvolvido com a Secretaria Municipal de Saúde; participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em enfermagem e ao curso técnico de enfermagem, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do enfermeiro, além de executar atividades/tarefas solicitadas pelo coordenador.

- **03 Técnicos de Enfermagem – 40 horas semanais cada**

Composto por profissionais de nível médio que tem como objetivo realizar o acolhimento; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de reabilitação psicossocial com o objetivo de propiciar a reinserção social e profissional dos usuários que utilizam os serviços do CAPS; realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico aplicado no campo da saúde mental coletiva; participar de grupos de estudos para aprimoramento da equipe; participar das reuniões de equipe, na educação permanente; realizar boletins de atividades diárias; discussão de casos clínicos; fazer anotações nos prontuários, sobre a assistência prestada; dar orientações individuais aos usuários e familiares; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo ao CAPS; palestras informativas e educativas; discussão de admissão e alta junto à equipe; participar na construção do Projeto Terapêutico Singular (PTS) e na sua constante reformulação; realizar trabalhos em







# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

grupos; evolução em prontuário; visita Domiciliar e convivência; além de executar atividades/tarefas solicitadas pelo coordenador.

- **01 Farmacêutico – profissional de 40 horas semanais**

Em suas atribuições tem como função realizar Consulta farmacêutica, Visita Domiciliar Farmacêutica, Contra referência Farmacêutica, Medicação Supervisionada, Grupos de Medicação, Grupo de Tabagismo, Dispensação de medicamentos, organização de Medicação, Preenchimento de medicamentos de alto custo, solicitação e Dispensação de receituários, Administração de Medicação, verificação de sinais vitais e realização de dextro, , elaboração PTI (Projeto terapêutico Individual)

- **06 psicólogos – profissional de 30 horas semanais**

O atendimento psicológico para trabalhar as queixas associadas aos conflitos internos do indivíduo, que invariavelmente geram incômodos à própria pessoa ou às pessoas do seu universo de relacionamento (amigos, colegas de trabalho, filhos, namorado, esposa, entre outros). Os psicólogos deveram trabalhar com atendimento grupais, em todas as faixas etárias, sendo que os atendimentos individuais serão realizados apenas em casos de urgência e quando constatado real necessidade, devendo estes ser pontuais e o usuário direcionado a algum grupo o mais breve possível. Este profissional realizará também acolhimentos, atendimentos e orientações familiares bem como a rede socioassistencial, participar de matriciamento e de reunião de equipe, visita domiciliar, busca ativa, atendimento multidisciplinar, entrega de relatórios multidisciplinar, avaliação com escalas padronizadas que estejam disponibilizadas pelo serviço, participar da elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS); participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em psicologia, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do psicologia, além de executar atividades/tarefas solicitadas pelo coordenador.

- **02 Assistentes Sociais – 30 horas semanais cada**





## Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

Em suas atribuições tem como função conhecer e analisar a realidade social vivenciada pelo usuário, a fim de identificar, de maneira crítica e analítica, as manifestações da questão social que estão presentes na realidade desse usuário; desenvolver estratégias de intervenção juntamente com os familiares de pacientes, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares; identificar e fortalecer os fatores de proteção, buscando a reinserção social dos usuários, resgate da cidadania e a vivência de hábitos saudáveis; buscar recursos que permitam identificar os direitos dos usuários e que possibilitem a defesa e a universalização desses direitos. Deve também, realizar acolhimento, prestando assistência aos familiares, atendimento individual, coordenação de grupos operativos e assembleia semanais, abordagem terapêutica de técnicas especiais, participação de reunião técnica semanal, organização das rotinas e assistência no serviço, visita domiciliar aos usuários intensivos que frequentam o CAPS de segunda-feira a sexta-feira e visitas domiciliares por indicação específica da equipe médica e /ou da equipe técnica do CAPS, quando julgar necessário, elaboração PTI (Projeto terapêutico Individual) e relatórios, e ou intercorrências, realizar visitas em comunidades terapêuticas e hospitais, busca ativa, articular com a rede socioassistencial e quando solicitado pela coordenação e orientações sobre benefícios, participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em serviço social, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do assistente social, além de executar atividades/tarefas solicitadas pelo coordenador.

- **02 Assistentes Administrativos – 40 horas semanais cada**

O setor conta com dois funcionários com carga horária de 40 horas semanais, sendo estas oito horas diárias. Compete ao agente administrativo estruturar e organizar arquivos e documentos internos, cuidar do envio e do recebimento de correspondências e e-mails, preencher formulários, planilhas e outros documentos, elaborar agendas de atividades internas e externas, atualizar a agenda de contatos do serviço, Redigir e digitar documentos e comunicados, participar de reuniões de equipe, atender ao telefone, recepcionar usuários e sua família, visitantes e fornecedores, tirar cópias, apoio ao setor pessoal, operar programas e equipamentos necessários ao funcionamento do serviço. Ou seja, é uma rotina em que o profissional está constantemente trocando de atividade e apoiando os mais diversos setores da unidade.





# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

Por ser um profissional que precisa lidar com prazos curtos, demandas de diversos setores e vários tipos de documentos e informações, um auxiliar administrativo deve ter algumas competências e habilidades essenciais, como atenção aos detalhes, dinamismo, capacidade de lidar com o público, discrição, bom relacionamento interpessoal, organização, boa noção de administração do tempo, ter boa memória, ser confiável, facilidade com números, capacidade de lidar com pessoas de públicos diferentes, tranquilidade para atuar sob pressão. Algumas delas, por sinal, são encaradas como de grande valia e vistas como primordiais na unidade, além de executar atividades/tarefas solicitadas pelo coordenador.

- **02 Auxiliares de Limpeza – 40 horas semanais cada**

Está sob as responsabilidades de um Auxiliar de Limpeza limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer o local, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o Auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes da instituição.

Para que o profissional tenha um bom desempenho Auxiliar de limpeza é essencial que possua boa disposição física, capacidade de cumprir ordens e determinações, capacidade de organização, saber ouvir sugestões e críticas, possuir gosto por servir, ter iniciativa e paciência, além de executar atividades/tarefas solicitadas pelo coordenador.

- **01 Cozinheiro – 40 horas semanais**

O cozinheiro será supervisionado pelo nutricionista. Está sob a sua responsabilidade manipular e temperar alimentos, verificar o estado de conservação dos ingredientes, gerenciar estoque de produtos, manipular utensílios de cozinha, manter a organização e limpeza do ambiente de trabalho. O **cozinheiro** deve estar atento ao padrão de qualidade, além do sabor e da aparência do prato que é servido. Ele também é o responsável por coordenar as atividades de preparação das refeições, cumprir o cardápio planejado pela nutricionista, acompanhar a produção, preparar os ingredientes (separando, limpando, cortando, pesando), escolher os temperos, montar os pratos. Este





## Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

funcionário deverá participar das reuniões de equipe, além de executar atividades/tarefas solicitadas pelo coordenador.

- **02 Oficineiros – 40 horas semanais cada**

Este funcionário estará sob responsabilidade do Terapeuta Ocupacional e do Coordenador. Este deverá realizar as atividades planejadas pelo Terapeuta Ocupacional nas oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento terapêutico ocupacional; registrar a frequência diária dos usuários; acompanhar o desenvolvimento das atividades planejadas; participar de reuniões com a coordenação e de equipe; desenvolver oficinas com conteúdo teórico e prático; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; atuar ética e profissionalmente; participar dos eventos do serviço; realizar atividades desenvolvendo as seguintes modalidades: pintura em tecido, decoupage, crochê, biscuit, bordado a mão, técnicas em EVA, confecção de enfeites decorativos, bonecas, chaveiros, escultura em madeira e outros de acordo com a necessidade do usuário e PTS. Enfim, desenvolver nos usuários as diversas possibilidades de artes manuais, fornecendo técnicas e conceitos sobre materiais, ferramentas diversas e estilos.

O oficineiro acompanha e atua em conjunto com os Técnicos de Nível superior da unidade em Oficinas Terapêuticas, Grupos de Caminhada, Atividades de lazer, atendimento domiciliar e demais atividades do CAPS, visando o melhor atendimento para tal. Tem como objetivo principal a execução qualificada e técnica de trabalhos em área artística, cultural, gastronômica, de lazer, e preferencialmente deve ter capacidades para trabalhos em grupo, além de executar atividades/tarefas solicitadas pelo coordenador.

- **01 Monitor – 40 horas semanais**

Profissional de nível médio, deve responder diretamente ao coordenador. Este deve acompanhar o processo de adaptação dos usuários novos no serviço e dos que aderem integralmente às oficinas terapêuticas, observar os comportamentos dos usuários que estão longe do olhar dos técnicos, acompanhar os usuários no uso do banheiro, ambiência, na entrada e na saída dos usuários. Os monitores contribuem para evitar brigas quando atuam com ética e promovem ações educacionais para ajudar os usuários a lidar com as divergências e os



desentendimentos. Devem participar das reuniões de equipe, além de executar atividades/tarefas solicitadas pelo coordenador.

- **01 Nutricionista – 20 horas semanais**

Composto por um técnico de nível superior. Este deve elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da clientela, respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos, coordenar as atividades de recebimento e armazenamento de alimentos, material de higiene, descartáveis e outros, implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações, Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas específico, mantendo-o atualizado, elaborar e implantar os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) específicos do CAPS, mantendo-os atualizados, realizar cozinhas terapêuticas com os usuários, prestar atendimento, por meio de cardápio específico, aos clientes/usuários internos e externos, quando solicitados pela coordenação, promover a redução das sobras, restos e desperdícios, monitorar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos, participar do planejamento e da supervisão das atividades de compras de alimentos, material de higiene, descartáveis e outros, participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em nutrição e de curso técnico em nutrição e dietética e educação permanente para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista, realizar teste de aceitabilidade de preparações/refeições. Devem participar das reuniões de equipe, além de executar atividades/tarefas solicitadas pelo coordenador.

- **03 Funcionários Administrativos – 40 horas semanais cada**

Composto por um profissional para desempenharem funções de Contabilidade, e dois profissionais para Recursos Humanos/Departamento de pessoal.

- **01 Funcionário Controlador de Acesso/Vigilante – 40 horas semanais**

O controlador de acesso é o profissional responsável por limitar a presença de pessoas. Pelo fato de controlar o acesso, cuidar da segurança do prédio fazendo a gestão do controle externo e interno, identificando, orientando e encaminhando as pessoas para os locais adequados, controlar a movimentação em áreas que são de sua responsabilidade; permitir apenas a entrada e saída de veículos de funcionário, ambulância e carros oficiais no estacionamento do CAPS, proibir aglomerações; atendimento ao telefone, retirada do veículos oficial do caps, atuar





## Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

em situações de conflitos que por ventura ocorrer com os usuários do serviço com o objetivo de garantir a integridade física dos funcionários e prestadores de serviços e no controle preventivo de situação de riscos aos funcionários e usuários do serviço.

- **03 Médicos Psiquiatras Adulto sendo 01 (um) profissional de 09 horas semanais, 01 (um) profissional de 14 horas semanais e 01 (um) profissional de 8 horas semanais**

Composto por técnicos de nível superior, o médico psiquiatra realiza consulta médica, com hipótese diagnóstica, prescrição e/ou internação caso necessária. Realiza visita domiciliar, encaminhamento de usuário a outra especialidade, bem como monitoramento de efeitos secundários ao tratamento medicamentoso.

- **01 Médico Psiquiatra Infantil – 24 horas semanais**

Composto por técnico de nível superior, o médico psiquiatra realiza consulta médica, com hipótese diagnóstica, prescrição e/ou internação caso necessário. Realiza visita domiciliar, encaminhamento de usuário a outra especialidade, bem como monitoramento de efeitos secundários ao tratamento medicamentoso.

- **02 Médicos Psiquiatras AD – 02 profissionais de 05 horas semanais cada**

Composto por técnico de nível superior, o médico psiquiatra realiza consulta médica para pacientes de Álcool e drogas, com hipótese diagnóstica, prescrição e/ou internação caso necessário. Realiza visita domiciliar, encaminhamento de usuário a outra especialidade, bem como monitoramento de efeitos secundários ao tratamento medicamentoso.

- **01 Médico Clínico Geral – 02 horas semanais**

É um técnico de nível superior, o médico Clínico geral realiza consulta médica no CAPS, sendo está uma vez por semana, onde o mesmo realiza hipótese diagnóstica, prescrição e/ou internação caso necessário. Realiza visita domiciliar, encaminhamento de usuário a outra especialidade, bem como monitoramento de efeitos secundários ao tratamento medicamentoso, e é responsável pelo preenchimento do formulário de medicação de alto custo.



## **8. PROPOSTAS A CURTO E MÉDIO PRAZO**

1. Inovação das oficinas terapêuticas oferecidas aos usuários internos, como:
  - ✓ Artesanato Popular – O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território. Os materiais utilizados para esta oficina poderão ser convencionais e alternativos (sucata)
  - ✓ Leitura e Produção textual – Desenvolvimento de atitudes e práticas que favoreçam a constituição de leitores assíduos a partir de procedimentos didáticos criativos, seduzindo os estudantes às diferentes possibilidades de leitura e de criação de textos. Incentivo à leitura de obras que permitam aos estudantes encontros com 19 diferentes gêneros literários e de escrita, especialmente no que se refere ao ler para apreciar/fruir, conhecer e criar.
  - ✓ Teatro – Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.
  - ✓ Tênis de Mesa, Xadrez Tradicional e Voleibol – Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.
2. Grupo de família de crianças com Transtorno do Espectro do Autismo – apoio aos familiares de crianças com tal transtorno, com troca de informações e vivências, bem como orientações de manejo comportamental.
3. Grupo de depressão: apoio ao portador de Depressão, com trocas de vivências e manejos comportamentais


## 9. INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS


Os indicadores qualitativos e quantitativos serão analisados juntamente, a fim de serem visualizados e analisados de forma detalhada.

Os profissionais e o serviço serão acompanhados mensalmente através de planilhas de atividades elaboradas pelo serviço, sendo essas:

- ✓ Taxa absenteísmo em consultas/procedimento menor que 15% (Tabela 1)
- ✓ Taxa absenteísmo dos funcionários menor que 8% (Tabela 2)
- ✓ Pesquisa de Satisfação do usuário com taxa de 80% Bom (Tabela 3)
- ✓ Participação do usuário nas terapias em grupos. (Tabela 4)

As tabelas abaixo estão de acordo com os parâmetros e normativas nacionais destinadas a população da Saúde Mental e/ou Álcool e outras drogas, visando seu bem-estar através de melhorias na qualidade das condições de vida pessoal e o desenvolvimento familiar.

Tabela 1 -			
 <b>Associação</b> <b>Renascer</b>		<b>"Associação Nipo Brasileira ao combate do uso de alcool e outras drogas"</b>	
Taxa de Absenteísmo em Consultas e Procedimentos			
SETORES	Mês:		
	Consultas Agendadas	Total Faltas	Percentual
Atendimento médico			
Enfermagem			
Psicologia			
Recepção			
Serviço Social			
Terapia Ocupacional			
<b>Total</b>			

<b>Tabela 2 -</b>			
 <b>Associação</b> <b>Renascença</b>	"Associação Nipo Brasileira ao combate do uso de alcool e outras drogas"		
<b>Índice de absenteísmo dos funcionários dos CAPS - mês referência</b>			
	<b>Número</b>	<b>Quantidade de Dias</b>	<b>Total</b>
Licença maternidade			
Faltas suspensões			
Acidente de Trabalho			
Doença Ocupacional			
Atestado médico/Licença			
<b>Total</b>			

nº de dias/mês x nº de funcionários = nº de dias trabalhados

nº de dias trabalhados = 100%

Total de Faltas: x %



Tabela 3-			
 <b>Associação</b> <b>Renascença</b>		<b>"Associação Nipo Brasileira ao combate do uso de alcool e outras drogas"</b>	
Pesquisa de Satisfação do Cliente em Porcentagem			
Mês			
SETORES	Satisfação		
	Ótimo	Bom	Ruim
Atendimento médico			
Enfermagem			
Instalação e manutenção			
Limpeza			
Psicologia			
Recepção			
Serviço Social			
Terapia Ocupacional			
<b>Total</b>			

Tabela 4 -	
 <b>Associação</b> <b>Renascença</b>	
<b>"Associação Nipo Brasileira ao combate do uso de alcool e outras drogas"</b>	
Participação dos usuários em atendimentos grupais	
Número	
Psicologia	
Terapia Ocupacional	
Multidisciplinar	
Cozinha terapeutica	
Oficinas terapeuticas	
<b>Total</b>	

**10. REFERENTE AOS RECURSOS HUMANOS E MANUTENÇÃO:**





# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

Referente aos meses de janeiro a junho 2024

<p><b>RECURSOS HUMANOS</b>          (Salários + adicional Insalubridade + Férias e 1/3 + 13ª Salário + FGTS + Benefícios + impostos e contribuições sociais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas          01 Coordenador – 40 horas semanais          01 Terapeuta Ocupacional – 20 horas semanais          01 Terapeuta Ocupacional Infantil/Integração Sensorial– 20 horas semanais          01 Enfermeiro – 40 horas semanais          03 Técnicos de Enfermagem – 40 horas semanais cada          01 Farmacêutica – 40 horas semanais          06 Psicólogo- 30 horas semanais cada          02 Assistente Social – 30 horas semanais cada          02 Assistente Administrativo – 40 horas semanais cada          02 Auxiliar de Limpeza – 40 horas semanais cada          01 cozinheiro – 40 horas semanais          02 Oficineiros – 40 horas semanais cada          01 Monitor – 40 horas semanais          01 Nutricionista – 20 horas semanais          02 Administrativos – 02 profissionais para RH/Departamento pessoal – 40 horas semanais cada          01 Contabilidade – 40 horas semanais          01 Controlador de Acesso/vigilante – 40 horas semanais</p>	<p>Quadro 1</p>
<p><b>SUB-TOTAL</b> <span style="float: right;"><b>R\$ 772.851,53</b></span></p>	
<p><b>PESSOAS JURÍDICAS</b>          03 Médicos Psiquiatras Adulto sendo: 01 (um) profissional de 9 horas semanais, 01 (um) Médico de 14 horas semanais e 01 (um) Médico de 8 horas semanais          01 Médico Psiquiatra Infantil – 24 horas semanais          02 Médico Psiquiatra AD 02 (dois) profissionais de 05 horas semanais cada          01 Médico Clínico Geral – 02 horas semanais</p>	<p>Quadro 2</p>
<p><b>SUB-TOTAL</b> <span style="float: right;"><b>R\$ 365.82,00</b></span></p>	
<p><b>MANUTENÇÃO</b>          Papelaria          Alimentação          Medicamentos / mat. Hospitalar          Oficina          Luz          Água          Manutenção Predial          Custos indiretos          Material de Limpeza</p>	<p>Quadro 3</p>





# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

Material Higiene/Descartáveis	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 115.462,86</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.254.134,39</b>

Referente aos meses de julho a dezembro de 2024 com reajuste de 10%

<p><b>RECURSOS HUMANOS</b>  (Salários + adicional Insalubridade + Férias e 1/3 + 13ª Salário + FGTS + Benefícios + impostos e contribuições sociais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas  01 Coordenador – 40 horas semanais  02 Terapeuta Ocupacional – 20 horas semanais cada  01 Enfermeiro – 40 horas semanais  03 Técnicos de Enfermagem – 40 horas semanais cada  06 Psicólogo- 30 horas semanais cada  02 Assistente Social – 30 horas semanais cada  02 Assistente Administrativo – 40 horas semanais cada  02 Auxiliar de Limpeza – 40 horas semanais cada  01 cozinheiro – 40 horas semanais  02 Oficineiros – 40 horas semanais cada  01 Monitor – 40 horas semanais  01 Nutricionista – 20 horas semanais  02 Administrativos – 02 profissionais para RH/Departamento pessoal – 40 horas semanais cada  01 Contabilidade – 40 horas semanais  01 Controlador de Acesso/vigilante – 40 horas semanais</p>	Quadro 1
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 842.031,65</b>
<p><b>PESSOAS JURÍDICAS</b>  03 Médicos Psiquiatras Adulto sendo: 01 (um) profissional de 9 horas semanais, 01 (um) Médico de 14 horas semanais e 01 (um) Médico de 8 horas semanais  01 Médico Psiquiatra Infantil – 24 horas semanais  02 Médico Psiquiatra AD 02 (dois) profissionais de 05 horas semanais cada  01 Médico Clínico Geral – 02 horas semanais</p>	Quadro 2
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 365.820,00</b>
<p><b>MANUTENÇÃO</b>  Papeleria  Alimentação  Medicamentos / mat. Hospitalar  Oficina</p>	Quadro 3





# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

Luz	
Água	
Manutenção Predial	
Custos indiretos	
Material de limpeza	
Material de Higiene/Descartáveis	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 115.462,86</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.323.314,51</b>

## Provisões Assistencial financeiro complementar (enfermagem)

Referente a 01/01/2024 a 31/12/2024

Adicional Insalubridade + Férias e 1/3 + 13ª Salário + FGTS + Benefícios + impostos e contribuições sociais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas	Quadro 4
01 Enfermeiro – 40 horas semanais	
03 Técnicos de Enfermagem – 40 horas semanais	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.389,88</b>

## 11. DESPESAS

### Quadro de Funcionários

Tabela 5 – Em anexo

Insalubridade: Grau Mínimo – 10%; Grau Médio – 20%; Grau Máximo 40%  
Conforme legislação atual da CLT.

### Quadro de Prestadores de Serviços

Tabela 6

Horas por semana		Natureza	Vlr. Mês
24 horas	Médico PQ - Infantil	Pessoal – PJ	21.840,00
09 horas	Médico PQ - Adulto	Pessoal – PJ	8.190,00
14 horas	Médico PQ - Adulto	Pessoal – PJ	12.740,00
5 horas	Medico PQ - AD	Pessoal – PJ	4.550,00
2 horas	Médico Clínico Geral	Pessoal – PJ	1.820,00





# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

5 horas	Medico PQ - AD	Pessoal – PJ	4.550,00
8 horas	Médico PQ - Adulto		7.280,00
<b>TOTAL MENSAL</b>			60.970,00
<b>TOTAL ANUAL</b>			731.640,00

## Quadro de Manutenção do Serviço Tabela 7

Papelaria	20.700,00
Alimentação	94.478,28
Medicamentos/ Mat. Hosp.	172,26
Oficina	20.700,00
Luz	51.750,00
Água	10.350,00
Manutenção Predial	10.350,00
Custos Indiretos	5.175,00
Material de Limpeza	8.625,00
Material Higiene/Descartáveis	8.625,00
<b>TOTAL ANUAL</b>	230.925,54

- **Papelaria**

Manutenção do material de papelaria, para uso do escritório e demais atividades.

- **Alimentação**

Os Pacientes do CAPS por permanecerem em período intensivo no CAPS fazem suas refeições no local, café da manhã, almoço e café da tarde.

- **Medicação**

Aquisição de medicação específica a ser administrada no paciente em surto psiquiátrico.





# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

- **Oficina**

Materiais a serem utilizados por mês nas atividades de oficinas terapêuticas pelos nossos usuários e oficinairos.

- **Luz**

Referente ao consumo mensal de energia da unidade

- **Água**

Referente ao consumo mensal de água da unidade

- **Manutenção Predial**

O serviço no CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial necessita de uma verba mensal para a manutenção do prédio em geral, vidros, portas, troca de lâmpadas, desde consertos em geral até pequenas adequações para os usuários.

- **Custos Indiretos**

Aquisição e consertos de materiais e equipamentos que se faça necessário para manter o funcionamento da unidade

- **Material de Limpeza**

Material a serem utilizados por mês na limpeza da unidade.

- **Material de Higiene/descartáveis**

Materiais a serem utilizados com os usuários e a unidade durante o mês afim de manter o funcionamento adequado da unidade e a melhor higiene dos usuários intensivos

### **Verbas Previdenciárias:**







# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

A entidade é responsável pela retenção e repasse das verbas previdenciárias de seus empregados e prestadores de serviços, Pessoa Física ou Jurídica, realizando as retenções e recolhimentos aos cofres previdenciários nos termos da legislação vigente, sendo isenta de cota previdenciária patronal.

## 12. DECLARAÇÃO:

Declaramos que as verbas demonstradas estão de acordo com as disposições do artigo 14, I da Lei 13.019/2014.

## CUSTO DA PROPOSTA

O Custo da proposta é de R\$ **R\$ 2.586.838,86 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)** até o décimo dia útil de cada mês correspondente.

Total Quadro 1 Referente do mês janeiro a junho 2024	R\$ 772.851,53
Total Quadro 1 Referente do mês julho 2024 a dezembro 2024	R\$ 842.031,65
Total Quadro 2	R\$ 731.640,00
Total Quadro 3	R\$ 230.925,72
Total Quadro 4 (provisões assistência financeira complementar - enfermagem)	R\$ 9.389,92
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 2.586.838,86</b>

Conforme anexo V "A" e "B".

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	OBJETIVO	CONCEDENTE
01	Custeio – Manutenção Serviços de atenção à Saúde Mental - CAPS	R\$209.804,90
02	Custeio – Manutenção Serviços de atenção à Saúde Mental - CAPS	R\$209.804,90
03	Custeio – Manutenção Serviços de atenção à Saúde Mental - CAPS	R\$209.804,90
04	Custeio – Manutenção Serviços de atenção à Saúde Mental - CAPS	R\$209.804,90
05	Custeio – Manutenção Serviços de atenção à Saúde Mental - CAPS	R\$209.804,90
06	Custeio – Manutenção Serviços de atenção à Saúde Mental - CAPS	R\$209.804,90
07	Custeio – Manutenção Serviços de atenção à Saúde Mental - CAPS	R\$221.334,91





# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

08	Custeio – Manutenção Serviços de atenção à Saúde Mental - CAPS	R\$221.334,91
09	Custeio – Manutenção Serviços de atenção à Saúde Mental - CAPS	R\$221.334,91
10	Custeio – Manutenção Serviços de atenção à Saúde Mental - CAPS	R\$221.334,91
11	Custeio – Manutenção Serviços de atenção à Saúde Mental - CAPS	R\$221.334,91
12	Custeio – Manutenção Serviços de atenção à Saúde Mental - CAPS	R\$221.334,91
<b>TOTAL</b>		<b>R\$2.586.838,86</b>

## Previsão de Execução do Objeto

- Início: 01/01/2024.
- Duração: 01/12/2024.

## Liberação dos Remanescente

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira Transferirá os recursos previstos no cronograma de desembolso, em conta especificada indicada no item 1 desta proposta.

O repasse da primeira parcela será efetuado até o 15º dia do primeiro mês. As demais parcelas ficam condicionadas às prestações de contas das parcelas anteriores e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

## Saldo Remanescente

Os saldos remanescentes apurados nas prestações contas parciais mensais e os respectivos rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto do convênio e/o indispensáveis para sua manutenção, durante a sua vigência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para o recurso transferido.

## Declaração

Na qualidade de representante legal do preponente, por este Termo de Compromisso, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos beneficiários alvo desta Entidade, declaro:





# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

a) Para fins de prova junto á Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer debito em mora, ou situação de inadimplência com está Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Publica Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e continua.

c) Ter conhecimento e cumprir fielmente o disposto na Resolução 02/02 TCA nº 34554/026/02, publicado no D.O.E. de 20/12/2002, e artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964, publicado no D.O.U de 23/03/1964

Porto Ferreira, 01 de novembro de 2024

Luís Kaoru Nakamoto  
Presidente  
Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Álcool e Outras Drogas

## APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

**APROVADO**

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Concedente**

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas deverá ser entregue fisicamente na secretaria de Saúde, acompanhada dos seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento da Prestação de contas;
  - Relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objetivo da parceria.
- O relatório deverá conter a assinatura do representante legal com a descrição das





# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

despesas e receitas efetivamente realizadas;

- Cópia dos comprovantes de todas as despesas realizadas, bem como seus respectivos documentos de pagamento;
- Relatório fotográfico;
- Extratos bancários;
- Declaração de guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas.
- Cópia do Ponto Eletrônico dos Funcionários – CLT; ou ponto físico
- Cópia do Apontamento de Serviços Prestados – Médicos Prestadores de serviço.
- Relatório de atendimentos

Descalvado, 06 de novembro de 2023.

## Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Álcool e Outras Drogas

---

**Luís Kaoru Nakamoto**  
**Presidente**

---

**Aprovação Secretária de Saúde**

---

**Aprovação Concedente**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 975C-324E-E89C-6BCD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS KAORU NAKAMOTO (CPF 107.XXX.XXX-89) em 06/12/2023 14:30:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 13/12/2023 16:44:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VERA LUCIA VISOLLI (CPF 899.XXX.XXX-91) em 14/12/2023 09:14:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/975C-324E-E89C-6BCD>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

## SECRETARIA DE SAÚDE

**Protocolo nº 18.324/2023**

**Referência:** Justificativa para Dispensa de Chamamento Público para parceria de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA AO COMBATE DE USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Porto Ferreira, representada pelo Senhor Prefeito Rômulo Luís de Lima Ripa, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Dispensa de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos para a ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA AO COMBATE DE USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, CNPJ 26.908.536/0001-01.

Considerando que, no inciso VI, artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, o processo de dispensa da realização de Chamamento Público se justifica, com base nas atividades realizadas que são vinculadas a serviços ou atividades voltadas a Saúde, desde que executadas por Organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo Órgão Gestor da respectiva política, sob a ata de número 1/2023 – Edital de Credenciamento nº 01/2021.

Considerando que, a parceria ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento do CAPS – com ações em álcool e drogas.

Considerando que, o plano de trabalho é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de saúde e atendimento dessa Secretaria de Saúde e Município de Porto Ferreira.

Considerando ainda que, a Entidade está em regular funcionamento e devidamente registrada no CRCE nº 0291/2020 e reconhecida como Utilidade Pública – Lei Municipal nº 4.538 de 11/03/2021.





PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

## SECRETARIA DE SAÚDE

Notifica-se, assim, da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** a todos os interessados, uma vez que, a oferta dos serviços sociais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, para que os serviços sejam de ação continuada e ininterrupta.

Em observância ao artigo 32, § 1º, da referida Lei destaca-se:

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Porto Ferreira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ**

Prefeito Municipal

**VERA LÚCIA VISOLLI**

Secretária de Saúde





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82C8-9E23-2AEB-A123

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 13/12/2023 16:45:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VERA LUCIA VISOLLI (CPF 899.XXX.XXX-91) em 14/12/2023 09:14:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/82C8-9E23-2AEB-A123>

**TERMO DE FOMENTO Nº 20/2023**

**Protocolo nº 18.324/2023**

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, o, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA AO COMBATE DE USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**, entidade filantrópica, sediada em Descalvado, à Rodovia SP KM 107, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.908.536/0001-01, representada por seu responsável legal, Sr. Luís Kaoru Nakamoto, portador do RG nº 17.252.001-0 e CPF nº 107.971.508-89, celebram este Termo de Fomento com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO**

O presente termo tem por objetivo estabelecer parceria com a Secretaria de Saúde, visando à continuidade de atendimento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS com ações em álcool e drogas e em saúde mental, exclusivamente na área da Saúde, tendo por base o tratamento em liberdade, buscando sua reinserção social, inseridos em programas de assistência integral e reabilitação psicossocial, conforme Plano de Trabalho em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES**

**2.1** - Para a execução da ação prevista na cláusula primeira, o **MUNICÍPIO** repassará recursos no valor de R\$ 2.586.838,86 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) a serem pagos em 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 209.804,90 e 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 221.334,91, a serem liberados de janeiro a dezembro de 2024 respectivamente, em conta corrente específica do Banco do Brasil, agência 0918-0, conta corrente nº 29.485-3.

**2.2** - O repasse a ser concedido pelo **MUNICÍPIO** onerará a seguinte dotação orçamentária: 08.01 3.3.50.39.02 10.302.1011.2.306.

**2.3** - Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. (art. 35, § 1º, lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)

**2.3.1.** Ocorrendo a contrapartida de bens e serviços disponibilizados pela ENTIDADE, definidos no Plano de Trabalho, serão descritos neste TERMO DE FOMENTO, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada.

**2.4** - O repasse da primeira parcela será efetuado até o dia 10 do primeiro mês. As demais parcelas ficam condicionadas às prestações de contas das parcelas anteriores.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** – O presente termo de fomento vigorará por 12(doze) meses de 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser rescindido ou se houver interesse de ambas as partes poderá ser prorrogado até o limite de 5(cinco) anos, por termo aditivo a qualquer tempo, com as respectivas condições, eventuais reajustes, sansões e delimitações de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

**3.2** – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**Parágrafo único.** A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do município, por período equivalente ao atraso.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.1** – São obrigações do MUNICÍPIO:

**4.1.1** – Efetuar a transferência de recursos financeiros previstos na cláusula segunda.

**4.1.2** – Analisar, através Secretaria de Saúde, a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, na Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**4.1.3** – Proceder, por intermédio da Secretaria de Saúde, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, inclusive com a realização de visita(s) *in loco*, e eventualmente procedimentos fiscalizatórios em conjunto com o Gestor da Parceria.

**4.1.4** – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Fomento, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

**4.1.5** – Através do gestor da parceria:

**4.1.5.1** – acompanhar e fiscalizar a execução a parceria;

**4.1.5.2** – informar à Secretária de Saúde a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**4.1.5.3** – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e a cláusula antecedente;

**4.1.5.4** – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às

2



## SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

atividades de monitoramento e avaliação.

**4.1.6** – Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação às obrigações deste Termo de Fomento ou em caso de a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização.

**4.1.7** – Em caso de retenção das parcelas subsequentes, o MUNICÍPIO, através da Secretaria de Saúde, cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**4.1.8** – Em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a Secretaria de Saúde analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção das atividades previstas no plano de trabalho.

**4.1.9** – Em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências necessárias com a imposição das penalidades previstas na cláusula nona deste Termo de Fomento.

**4.1.10** – Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Fomento.

**4.2** – São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

**4.2.1** – Executar as ações previstas no plano de trabalho aprovado em consonância com a legislação pertinente, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos.

**4.2.2** – Prestar ao MUNICÍPIO, através da Secretaria de Saúde todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação das atividades do projeto.

**4.2.3** – Promover, no prazo a ser estipulado pelo MUNICÍPIO, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação.

**4.2.4** – Apresentar à Secretaria de Saúde, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios das atividades executadas.

**4.2.5** – Relatar todo fato relevante e quaisquer fatos que comprometam a correta execução das metas e objetivos traçados.

**4.2.6** – Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da cláusula primeira em estrita consonância com o Plano de Trabalho.

**4.2.7** – Observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade nas contratações de bens e serviços, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública.

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**4.2.8** – Manter conta corrente aberta no Banco do Brasil, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de recursos oriundos da presente parceria, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as tarifas bancárias.

**4.2.9** – Aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se a utilização de conta corrente com a opção de aplicação financeira com resgate automático.

**4.2.10** – Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Fomento, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica – o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências.

**4.2.11** – Realizar a prestação de contas física dos recursos recebidos na Secretaria de Saúde, obedecendo as disposições constantes no Anexo I deste Termo, sob pena de suspensão dos repasses.

**4.2.12** - Devolver aos cofres públicos eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de denúncia, rescisão, extinção do Termo de Fomento, devendo comprovar tal devolução através de comprovante anexado à prestação de contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, ou na data da prestação de contas da última parcela no caso de conclusão da parceria.

**4.2.13** – Restituir aos cofres públicos o valor recebido da parceria e seus rendimentos financeiros, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, quando:

- a) não houver, por qualquer motivo, a execução do objeto pactuado;
- b) a prestação de contas não for apresentada ou as pendências sanadas no prazo determinado pelo órgão gestor, acarretando na rejeição das contas;
- c) os recursos forem utilizados em finalidade diversa do ora estabelecido.

**4.2.14** – Não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que a finalidade seja a mesma, os recursos oriundos da presente parceria.

**4.2.15** – Manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

**4.2.16** – Realizar de forma exclusiva o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e de pessoal.

**4.2.17**– As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

**4.2.18** – Realizar e responsabilizar-se de forma exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua

4

inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**4.2.19** – Manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, bem como sua regularidade fiscal.

**4.2.20** – Comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria.

**4.2.21** – Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**4.2.22** – Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, nos termos do artigo 11 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1** - Toda prestação de contas deve ocorrer exclusivamente pela via digital por meio do sistema 1DOC – “Porto Ferreira Sem Papel”, desta Municipalidade.

**5.2** - A OSC abrirá um Protocolo para cada mês de referência contendo a documentação da Prestação de Contas, conforme Anexo I do presente termo até o dia 10 do mês subsequente ao repasse, para análise do Gestor da Parceria e homologação da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Ata do Conselho.

**5.3** - A Secretaria Gestora, por sua vez, dará andamento no mesmo protocolo para os trâmites internos.

**5.4** – Após aprovação da prestação de contas apresentada, a Secretaria encaminhará à Seção de Controle de Contratos e Convênios a Prestação de Contas acompanhada do Ofício de Aprovação/Liberação da Parcela, Ata do Conselho e Relatório de Monitoramento e Avaliação, para providências.

**5.5** – A solicitação de liberação da parcela será realizada pelo Gestor da Parceria mediante acompanhamento da execução do objeto, verificado o cumprimento do objeto de parceria.

**5.6** – A entrega da Prestação de Contas Anual referente ao recurso recebido no exercício de 2024, deverá ser entregue até 30/3/2025.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS**

**6.1** – Toda a movimentação financeira de recursos entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil será realizada mediante transferência eletrônica com identificação do beneficiário e em sua conta bancária específica.

**6.2** – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter conta corrente aberta no Banco do Brasil, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento do recurso da parceria e isenta de tarifa bancária.



## SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**6.3** – É vedada a transferência do recurso para outra conta bancária diferente da informada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

**6.4** – Os pagamentos das despesas deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço.

**6.5** – Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

**6.6** – Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**6.7** – As **notas fiscais** e os demais documentos comprobatórios das despesas **só serão aceitos** desde que sejam emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, da identificação do órgão público concessor, do número do Termo de Colaboração/Fomento e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento; Ademais, as notas fiscais deverão ser escrituradas conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade e atender aos princípios fundamentais da contabilidade, conforme inciso IV, Art. 33, Lei Federal n.º 13.019/2014. **Não será permitido a inserção de informações nas notas fiscais de forma manual (a caneta) ou mediante carimbo.**

Mediante o disposto no Art. 64 da Lei Federal nº 13.019/2014 o descritivo das atividades realizadas/ serviço prestado deve vir pormenorizado na nota fiscal incluindo o local que o serviço foi prestado, horário e período bem como o nome do profissional em se tratando de sociedade.

**6.8** - Exceção à regra acima ocorre nos casos dos comprovantes de despesas **emitidos por concessionárias de serviços públicos (água, energia e/ou telefone) que**, pela impossibilidade/excessiva dificuldade de cumprir a regra, continuará a ser identificando manualmente, já que essa opção é melhor do que não identificar.

**6.9** – Fica autorizado o remanejamento de valores entre rubricas sem alteração do valor total pactuado.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA HIPÓTESE DE RETOMADA

**7.1** – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi

executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS PERMANENTES E REMANESCENTES**

**8.1** - Todo e qualquer bem permanente adquirido com verbas da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e deverá ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

**8.2** - Todo e qualquer bem remanescente adquirido com verbas da parceria, que possua ou não a característica de permanente, deverá ser direcionado ao patrimônio da Municipalidade ao cabo da respectiva parceria, salvo deliberação em sentido contrário da Municipalidade, sempre fundamentada nos limites do parágrafo único, Art. 36, da Lei Federal nº 13.019/14.

## **CLAÚSULA NONA- LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**9.1** Os dados pessoais informados preliminarmente no Plano de Trabalho, como condição para recebimento de repasses, serão tratados pelo Município de Porto Ferreira/SP para atendimento das finalidades públicas respectivas aos trâmites.

**9.1.1.** A Entidade/Organização da Sociedade Civil, autoriza o tratamento de dados referido no parágrafo acima sempre que se fizer necessário para os fins do Art. 7º e/ou Art. 11, ambos da Lei Federal n.º 13709/2018, bem como se responsabiliza pelo levantamento prévio de consentimento expresso de seus prepostos e agentes para os fins tratados nessa cláusula.

**9.2** A Entidade/Organização da Sociedade Civil, obriga-se ao cumprimento integral das disposições da Lei Federal n.º 13709/2018, especialmente quanto ao correto manuseio de dados pessoais e dados pessoais sensíveis de pessoa natural.

**9.3** A Entidade/Organização da Sociedade Civil, autoriza que o Município de Porto Ferreira/SP promova o uso compartilhado de dados pessoais seus e de seus prepostos, conforme definição do inciso XVI, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018, internamente ou externamente, o que será realizado conforme limitações dispostas no Art. 26 da referida lei nacional.

**9.4** O titular de dados coletados, diretamente ou por meio da pessoa jurídica que o representa ou para a qual forneceu autorização de tratamento de dados por parte do Município de Porto Ferreira/SP, poderá solicitar a qualquer tempo acesso aos dados coletados, bem como solicitar correção, bloqueio ou eliminação de dados e revogação de consentimento para tratamento de dados.

**9.4.1** As solicitações referidas no parágrafo acima deverão ser enviadas ao e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br, as quais serão encaminhadas ao(s) responsável(is) pelas providências e respostas.

**9.5** As ações referidas no parágrafo acima serão executadas conforme o seguinte procedimento:



## SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

a) Antes do ato de formalização de parceria/fomento/colaboração/convênio/acordo de cooperação, a Organização da Sociedade Civil/ Entidade, deverá informar previamente a qualificação de seu preposto responsável pelo tratamento dos dados pessoais enumerados nos incisos I, II e III, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018, sendo que esse deverá ser registrado no referido instrumento contratual em local específico.

b) Caso caracterizada qualquer violação das disposições constantes na Lei Federal n.º 13709/2018 no que tange ao procedimento de tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis de pessoa natural, caberá ao Município informar à Autoridade Nacional para providências cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

**10.1** – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§1º As sanções estabelecidas nos incisos I, II e III desta cláusula são de competência exclusiva da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

**11.1** - Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre as partes, no caso de acréscimo ou redução do número de atendidos, adequação de forma de pagamento e/ou de repasses mensais por parte do MUNICÍPIO ou suplementação

de seu valor.

**11.2** – O plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Porto Ferreira para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente.

Porto Ferreira,

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**

CPF: 350.575.978-33

ÓRGÃO PÚBLICO

**LUÍS KAORU NAKAMOTO**

CPF: 107.971.508-89

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Luis Guilherme Panone

CPF: 298.860.978-09

Nome: Juliana Aparecida Ruiz

CPF: 269.152.078-13

**ANEXO I - DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2023**

**GUIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

**1.1 Documentos por parte da Entidade**

- A) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- B) Relatório de Execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto da parceria. (O relatório deverá conter a assinatura do representante legal e do contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas);
- C) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo atividades ou Projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- D) Relação de Gastos, com a descrição das despesas efetivamente realizadas (O relatório deverá conter a assinatura do representante legal e do contador responsável);
- E) Cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas, bem como seus respectivos documentos de pagamento;
- F) Relatório Fotográfico;
- G) Extratos bancários;
- H) Declaração de Guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas;

**1.2 Documentos por parte da Secretaria**

- A) Ofício de aprovação da prestação de contas e liberação da próxima parcela (quando for o caso).
- B) Ata de aprovação do Conselho.
- C) Relatório de Monitoramento e Avaliação.

**ANEXO RP-09 –REPASSES AO TERCEIRO SETOR**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO RENASCER – ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA AO COMBATE DE USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS  
**TERMO DE FOMENTO Nº 20/2023**

**OBJETO:** Estabelecer parceria com a Secretaria de Saúde, visando à continuidade de atendimento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS com ações em álcool e drogas e em saúde mental, exclusivamente na área da Saúde, tendo por base o tratamento em liberdade, buscando sua reinserção social, inseridos em programas de assistência integral e reabilitação psicossocial, conforme Plano de Trabalho em anexo.

**VALOR DO AJUSTE: R\$ 2.586.838,86**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/ o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

## SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Porto Ferreira,

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa

Cargo: Prefeito

CPF: 350.575.978-33

### ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Vera Lucia Visolli

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 899.616.098-91

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Luís Kaoru Nakamoto

Cargo: Presidente

CPF: 107.971.508-89

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa

Cargo: Prefeito

CPF: 350.575.978-33

Assinatura:

Nome: Vera Lucia Visolli

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 899.616.098-91

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

#### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luís Kaoru Nakamoto

Cargo: Presidente

CPF: 107.971.508-89

Assinatura:

#### DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestora da Parceria

Nome: Vera Lucia Visolli

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 899.616.098-91

Assinatura:

12

### SEÇÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5213

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [caroline.frattini@portoferreira.sp.gov.br](mailto:caroline.frattini@portoferreira.sp.gov.br)

Assinado por 5 pessoas: LUIS GUILHERME PANONE, VERA LUCIA VISOLLI, JULIANA APARECIDA RUIZ, LUIS KAORU NAKAMOTO e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/895E-944A-49EB-9099> e informe o código 895E-944A-49EB-9099







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 895E-944A-49EB-9099

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS GUILHERME PANONE (CPF 298.XXX.XXX-09) em 15/12/2023 15:04:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VERA LUCIA VISOLLI (CPF 899.XXX.XXX-91) em 15/12/2023 16:33:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA APARECIDA RUIZ (CPF 269.XXX.XXX-13) em 18/12/2023 08:37:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ LUIS KAORU NAKAMOTO (CPF 107.XXX.XXX-89) em 18/12/2023 08:41:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 18/12/2023 13:59:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/895E-944A-49EB-9099>

Conta 29485-3

Data do Pagamento		Numero Docum.	Data do documento	Favorecido	D D	Saídas
12/01/2024	DB	639	12/01/2024	RICARDO FURQUIM DE ALMEIDA & CIA LTDA	3	149,40
12/01/2024	DB	1	12/01/2024	ELAINE CRISTINA BONIFACIO DE OLIVEIRA ESMEROL	3	442,50
12/01/2024	DB	82.950	12/01/2024	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA	3	85,99
12/01/2024	DB	83.031	12/01/2024	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA	3	119,56
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	MARIA A MARIN ALMEIDA	1	636,05
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	MARCOS JOSE NAKAMA	1	2.210,00
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	ELIANA VALUTA FENILI	1	932,80
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	ADRIANO LORENCETTI	1	910,84
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	REJANE MARA DESTEFANO	1	1.749,92
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	ELISABETE CAVALMORETTI	1	808,23
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	RENILZA NALIATO	1	612,70
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	EDUARDO RODRIGUES RUIZ	1	633,76
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	MARCOS A SIMOE SERRA	1	686,88
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	PATRICIA CRISTINA PEREIRA	1	612,70
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	JULIANA APARECIDA RUIZ	1	2.379,31
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	ADENILSON ALEXANDRE SILVA	1	2.080,53
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	ELEN ROSE HULN FENILI	1	1.148,44
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	DANIELA DE SOUZA DUZ	1	910,84
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	HERIKA F B DENARDI	1	932,80
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	ELISANGELA C PERLI ETTO	1	1.117,81
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	JULIANA SANCHES ROBERTI	1	661,24
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	EDGARD ROGERIO BELTRAME	1	920,74
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	MELINA COMANDINI COSTELLA	1	824,26
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	PAULA CAROLINA COSTELLA	1	808,23
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	THALES SALVADOR COSTA OCTAVIAN	1	1.141,32
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	NATALIA TERAZZI LIMA	1	977,66
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	ALEXANDRE A FRAGA SILVA	1	1.141,32
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	ALANA LARISSA PORATO	1	1.141,32
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	LUCAS GOMES TOFOLLI	1	1.134,09
12/01/2024	DB	7.558	12/01/2024	LAIANE PEREIRA OLIVEIRA	1	824,26
12/01/2024	DB	8.559	12/01/2024	NATALIA TERAZZI LIMA	1	195,53
12/01/2024	DB	4.837	12/01/2024	DANILO GRAF FELICIO DE SOUZA	3	132,00
12/01/2024	DB	1.054	12/01/2024	LETICIA ALVES DA ROCHA EMBALAGENS LTDA	3	207,15
12/01/2024	DB	11.203	12/01/2024	ISS RETIDO	2	491,40
12/01/2024	DB	11.204	12/01/2024	DARF 5952	2	2.242,70
12/01/2024	DB	11.205	12/01/2024	DARF 1708	2	723,45
15/01/2024	DB	22.126	15/01/2024	AGROPORAL TINTAS E FERRAGENS EIRELI	3	137,38
17/01/2024	DB	4.259	17/01/2024	LUIS ANTONIO FRANCISCO TINTAS	3	115,00
22/01/2024	DB	3.352	22/01/2024	DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA TINTAS - PACELA 1/4	3	2.105,50
22/01/2024	DB	16	22/01/2024	CLOVIS BOTARO 54973953849	3	2.480,00
22/01/2024	DB	80.018	22/01/2024	DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	3	99,90
23/01/2024	DB	83.197	23/01/2024	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA	3	71,58
25/01/2024	DB	11.499	25/01/2024	ELETROMAIS BRASIL COM DE MAR ELETRICOS - PARCELA 1/2	3	3.055,19
25/01/2024	DB	91	25/01/2024	GASTRODOC SERVIÇO MEDICOS LTDA	2	1.708,07
29/01/2024	DB	1.685	29/01/2024	DELDUQUE & MUFATO LTDA	2	22.567,54
29/01/2024	DB	2.634	29/01/2024	CLINICA SANTO ANTONIO LTDA	2	12.740,00
29/01/2024	DB	100.536	29/01/2024	SUPERMERCADO VILA BOAS LTDA	3	2.174,47
29/01/2024	DB	7.161	29/01/2024	MARIA A MARIN ALMEIDA	1	1.089,14
29/01/2024	DB	7.161	29/01/2024	MARCOS JOSE NAKAMA	1	3.541,61
29/01/2024	DB	7.161	29/01/2024	ELIANA VALUTA FENILI	1	1.339,00
29/01/2024	DB	7.161	29/01/2024	ADRIANO LORENCETTI	1	2.050,36
29/01/2024	DB	7.161	29/01/2024	REJANE MARA DESTEFANO	1	2.761,13
29/01/2024	DB	7.161	29/01/2024	ELISABETE CAVALMORETTI	1	1.180,17
29/01/2024	DB	7.161	29/01/2024	RENILZA NALIATO	1	1.059,35
29/01/2024	DB	7.161	29/01/2024	EDUARDO RODRIGUES RUIZ	1	957,72
29/01/2024	DB	7.161	29/01/2024	MARCOS A SIMOE SERRA	1	1.025,45

**LUIS KAORU NAKAMOTO**  
RG: 17.252.001-0  
PRESIDENTE











# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

Banco: Banco do Brasil  
 Agência: 0918-0  
 Conta: 29485-3

Competência: mar/24

Data do Pagamento	Numero Documento	Favorecido	Observações	D/D	Entradas	Saídas	Saldo
01/03/2024		SALDO ANTERIOR				-	4.469,88
01/03/2024	550.514.000.073.060	FMS PORTO FERREIRA		11	209.804,90		214.274,78
01/03/2024	1717	DELDUQUE & MUFATO LTDA		4		22.567,54	191.707,24
01/03/2024	2651	CLINICA SANTO ANTONIO LTDA		4		12.740,00	178.967,24
01/03/2024	12673	MARIA A MARIN ALMEIDA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.725,19	177.242,05
01/03/2024	12673	MARCOS JOSE NAKAMA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		5.762,13	171.479,92
01/03/2024	12673	ELIANA VALUTA FENILI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.271,80	169.208,12
01/03/2024	12673	ADRIANO LORENCETTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.460,26	166.747,86
01/03/2024	12673	REJANE MARA DESTEFANO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		4.519,09	162.228,77
01/03/2024	12673	ELISABETE CAVALMORETTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.988,40	160.240,37
01/03/2024	12673	RENILZA NALIATO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.672,05	158.568,32
01/03/2024	12673	EDUARDO RODRIGUES RUIZ	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.591,48	156.976,84
01/03/2024	12673	MARCOS A SIMOE SERRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.712,33	155.264,51
01/03/2024	12673	EDER HENRIQUE ZORZI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.181,71	152.082,80
01/03/2024	12673	PATRICIA CRISTINA PEREIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.672,05	150.410,75
01/03/2024	12673	JULIANA APARECIDA RUIZ	FOLHA DE PAGAMENTO	1		6.219,86	144.190,89
01/03/2024	12673	ADENILSON ALEXANDRE SILVA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		5.411,31	138.779,58
01/03/2024	12673	ELEN ROSE HULN FENILI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.653,88	136.125,70
01/03/2024	12673	DANIELA DE SOUZA DUZ	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.460,26	133.665,44
01/03/2024	12673	HERIKA F B DENARDI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.271,80	131.393,64
01/03/2024	12673	ELISANGELA C PERLI ETTO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.205,39	128.188,25
01/03/2024	12673	JULIANA SANCHES ROBERTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.782,48	126.405,77
01/03/2024	12673	EDGARD ROGERIO BELTRAME	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.332,18	124.073,59
01/03/2024	12673	MELINA COMANDINI COSTELLA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.024,86	122.048,73
01/03/2024	12.673	PAULA CAROLINA COSTELLA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.859,90	120.188,83
01/03/2024	12.673	THALES SALVADOR COSTA OCTAVIAN	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.787,70	117.401,13
01/03/2024	12.673	NATALIA TERAZZI LIMA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.787,70	114.613,43
01/03/2024	12.673	ALEXANDRE A FRAGA SILVA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.787,70	111.825,73
01/03/2024	12.673	ALANA LARISSA PORATO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.787,70	109.038,03
01/03/2024	12.673	LETICIA LEAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.682,21	106.355,82
01/03/2024	12.673	LAIANE PEREIRA OLIVEIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.024,86	104.330,96
01/03/2024	12.673	ANA LAURA RAFALDINI PALUDETTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.682,21	101.648,75
01/03/2024	1.330	MARTINELLI & ROMAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA		4		20.496,84	81.151,91
01/03/2024	99	GASTRODOC SERVIÇO MEDICOS LTDA		4		1.708,07	79.443,84
01/03/2024	15.853	MIEX ADMINISTRADORA DE CONVENIOS REDECON LTDA		1		200,49	79.243,35
01/03/2024		TARIFA BANCARIA		7		98,00	79.145,35
04/03/2024	100.907	SUPERMERCADO VILA BOAS LTDA		3		78,99	79.066,36
04/03/2024	100.921	SUPERMERCADO VILA BOAS LTDA		3		239,52	78.826,84
04/03/2024	101.083	SUPERMERCADO VILA BOAS LTDA		3		12,59	78.814,25
04/03/2024	101.254	SUPERMERCADO VILA BOAS LTDA		3		639,64	78.174,61
04/03/2024	101.467	SUPERMERCADO VILA BOAS LTDA		3		118,77	78.055,84
04/03/2024	101.519	SUPERMERCADO VILA BOAS LTDA		3		80,92	77.974,92
04/03/2024	101.529	SUPERMERCADO VILA BOAS LTDA		3		117,18	77.857,74
04/03/2024	101.530	SUPERMERCADO VILA BOAS LTDA		3		2.744,97	75.112,77
04/03/2024	101.593	SUPERMERCADO VILA BOAS LTDA		3		168,95	74.943,82
04/03/2024	5.237	DANILO GRAF FELICIO SOUZA		3		140,80	74.803,02
04/03/2024	22.419	AGROPORTAL TINTAS E FERRAGENS		3		78,59	74.724,43
04/03/2024	1.146	LETICIA ALVES DA ROCHA EMBALAGENS		3		211,68	74.512,75
04/03/2024	1.112	LETICIA ALVES DA ROCHA EMBALAGENS		3		295,18	74.217,57
04/03/2024	3.352	DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA TINTAS		3		2.105,50	72.112,07
04/03/2024	3.422	DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA TINTAS		3		1.006,50	71.105,57
04/03/2024	7.977	CREACTIVE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS		3		159,50	70.946,07
05/03/2024		REEMBOLSO - SUPERMERCADO VILAS BOAS		15	168,95		71.115,02
05/03/2024	14.718	ADRIANO LORENCETTI	REPASSE ENFERMAGEM	1		549,44	70.565,58
05/03/2024	14.718	DANIELA DE SOUZA DUZ	REPASSE ENFERMAGEM	1		549,44	70.016,14
05/03/2024	14.718	ELISANGELA C PERLI ETTO	REPASSE ENFERMAGEM	1		793,09	69.223,05
05/03/2024	14.718	EDGARD ROGERIO BELTRAME	REPASSE ENFERMAGEM	1		553,26	68.669,79
05/03/2024		TARIFA BANCARIA		7		14,00	68.655,79
07/03/2024	677	RICARDO FURQUIM DE ALMEIDA E CIA LTDA		3		162,00	68.493,79
07/03/2024	655	RICARDO FURQUIM DE ALMEIDA E CIA LTDA		3		297,30	68.196,49
07/03/2024	3.525	AMARILDO SILVA MOREIRA		3		112,29	68.084,20
07/03/2024	30.702	FGTS		1		7.517,45	60.566,75
07/03/2024	30.703	DARF 1082 - FOLHA		1		8.281,09	52.285,66
07/03/2024	30.703	DARF 0561 - FOLHA		1		797,48	51.488,18
07/03/2024	30.703	DARF 1708 - RETENÇÃO PJ		4		723,45	50.764,73
07/03/2024	30.703	DARF 5952 - RETENÇÃO PJ		4		2.242,70	48.522,03
08/03/2024	83.934	TRAVAGIN E TRAVAGIN		3		201,00	48.321,03
08/03/2024	10.201	ELEN ROSE HULN FENILI	DIFERENÇA FOLHA	1		896,65	47.424,38
08/03/2024	10.201	LETICIA LEAL	DIFERENÇA FOLHA	1		248,52	47.175,86
08/03/2024	10.201	ANA LAURA RAFALDINI PALUDETTI	DIFERENÇA FOLHA	1		124,26	47.051,60





# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

08/03/2024		TARIFA BANCARIA		7		10,50	47.041,10
12/03/2024	82.951	TRAVAGIN E TRAVAGIN		3		464,50	46.576,60
13/03/2024	5.214	MARIA A MARIN ALMEIDA	ADIANTAMENTO	1		636,05	45.940,55
13/03/2024	5.214	MARCOS JOSE NAKAMA	ADIANTAMENTO	1		2.161,27	43.779,28
13/03/2024	5.214	ELIANA VALUTA FENILI	ADIANTAMENTO	1		888,06	42.891,22
13/03/2024	5.214	ADRIANO LORENCETTI	ADIANTAMENTO	1		879,48	42.011,74
13/03/2024	5.214	REJANE MARA DESTEFANO	ADIANTAMENTO	1		1.583,11	40.428,63
13/03/2024	5.214	ELISABETE CAVALMORETTI	ADIANTAMENTO	1		797,28	39.631,35
13/03/2024	5.214	RENILZA NALIATO	ADIANTAMENTO	1		612,70	39.018,65
13/03/2024	5.214	EDUARDO RODRIGUES RUIZ	ADIANTAMENTO	1		633,76	38.384,89
13/03/2024	5.214	MARCOS A SIMOE SERRA	ADIANTAMENTO	1		686,88	37.698,01
13/03/2024	5.214	EDER HENRIQUE ZORZI	ADIANTAMENTO	1		-	37.698,01
13/03/2024	5.214	PATRICIA CRISTINA PEREIRA	ADIANTAMENTO	1		612,70	37.085,31
13/03/2024	5.214	JULIANA APARECIDA RUIZ	ADIANTAMENTO	1		2.352,16	34.733,15
13/03/2024	5.214	ADENILSON ALEXANDRE SILVA	ADIANTAMENTO	1		1.998,10	32.735,05
13/03/2024	5.214	ELEN ROSE HULN FENILI	ADIANTAMENTO	1		1.018,35	31.716,70
13/03/2024	5.214	DANIELA DE SOUZA DUZ	ADIANTAMENTO	1		879,48	30.837,22
13/03/2024	5.214	HERIKA F B DENARDI	ADIANTAMENTO	1		890,33	29.946,89
13/03/2024	5.214	ELISANGELA C PERLI ETTO	ADIANTAMENTO	1		1.085,39	28.861,50
13/03/2024	5.214	JULIANA SANCHES ROBERTI	ADIANTAMENTO	1		661,24	28.200,26
13/03/2024	5.214	EDGARD ROGERIO BELTRAME	ADIANTAMENTO	1		900,66	27.299,60
13/03/2024	5.214	MELINA COMANDINI COSTELLA	ADIANTAMENTO	1		809,10	26.490,50
13/03/2024	5.214	PAULA CAROLINA COSTELLA	ADIANTAMENTO	1		797,28	25.693,22
13/03/2024	5.214	THALES SALVADOR COSTA OCTAVIAN	ADIANTAMENTO	1		1.021,00	24.672,22
13/03/2024	5.214	NATALIA TERAZZI LIMA	ADIANTAMENTO	1		1.021,00	23.651,22
13/03/2024	5.214	ALEXANDRE A FRAGA SILVA	ADIANTAMENTO	1		1.021,00	22.630,22
13/03/2024	5.214	ALANA LARISSA PORATO	ADIANTAMENTO	1		1.021,00	21.609,22
13/03/2024	5.214	LETICIA LEAL	ADIANTAMENTO	1		1.021,00	20.588,22
13/03/2024	5.214	LAIANE PEREIRA OLIVEIRA	ADIANTAMENTO	1		809,10	19.779,12
13/03/2024	5.214	ANA LAURA RAFALDINI PALUDETTI	ADIANTAMENTO	1		1.021,00	18.758,12
13/03/2024	312	ADINAGAS COM DE GAS LTDA		3		410,00	18.348,12
13/03/2024		TARIFA BANCARIA		7		12,00	18.336,12
13/03/2024		TARIFA BANCARIA		7		94,50	18.241,62
20/03/2024		TARIFA BANCARIA		7		72,00	18.169,62
21/03/2024		FMS PORTO FERREIRA		11	161.804,90		179.974,52
21/03/2024		FMS PORTO FERREIRA		12	48.000,00		227.974,52
26/03/2024		ESTORNO	TARIFAS BANCARIAS	16	673,50		228.648,02
26/03/2024	1.759	DELDUQUE & MUFATO LTDA		4		22.567,54	206.080,48
26/03/2024	2.671	CLINICA SANTO ANTONIO LTDA		4		12.740,00	193.340,48
26/03/2024	101.827	SUPERMERCADO VILA BOAS LTDA		3		1.538,26	191.802,22
26/03/2024	101.887	SUPERMERCADO VILA BOAS LTDA		3		110,43	191.691,79
26/03/2024	102.241	SUPERMERCADO VILA BOAS LTDA		3		1.389,58	190.302,21
26/03/2024	102.250	SUPERMERCADO VILA BOAS LTDA		3		14,34	190.287,87
26/03/2024	1.361	MARTINELLI & ROMAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA		4		20.496,84	169.791,03
26/03/2024	110	GASTRODOC SERVIÇO MEDICOS LTDA		4		1.708,07	168.082,96
26/03/2024	32.604	BRK AMBIENTAL		3		521,04	167.561,92
26/03/2024	95.031	DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		3		101,75	167.460,17
26/03/2024	32.605	MIEX ADMINISTRADORA DE CONVENIOS REDECON LTDA		1		5.613,72	161.846,45
26/03/2024		TARIFA BANCARIA		7		12,00	161.834,45
26/03/2024		TARIFA BANCARIA		7		12,00	161.822,45
27/03/2023		REPASSE ENFERMAGEM		13	2.859,92		164.682,37
27/03/2024	10.657	MARIA A MARIN ALMEIDA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.089,14	163.593,23
27/03/2024	10.657	MARCOS JOSE NAKAMA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.552,65	160.040,58
27/03/2024	10.657	ELIANA VALUTA FENILI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.339,00	158.701,58
27/03/2024	10.657	ADRIANO LORENCETTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.050,36	156.651,22
27/03/2024	10.657	REJANE MARA DESTEFANO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.772,17	153.879,05
27/03/2024	10.657	ELISABETE CAVALMORETTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.180,17	152.698,88
27/03/2024	10.657	RENILZA NALIATO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.059,35	151.639,53
27/03/2024	10.657	EDUARDO RODRIGUES RUIZ	FOLHA DE PAGAMENTO	1		957,72	150.681,81
27/03/2024	10.657	MARCOS A SIMOE SERRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.025,45	149.656,36
27/03/2024	10.657	EDER HENRIQUE ZORZI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.181,71	146.474,65
27/03/2024	10.657	PATRICIA CRISTINA PEREIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.059,35	145.415,30
27/03/2024	10.657	JULIANA APARECIDA RUIZ	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.839,42	141.575,88
27/03/2024	10.657	ADENILSON ALEXANDRE SILVA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.332,66	138.243,22
27/03/2024	10.657	ELEN ROSE HULN FENILI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.617,82	136.625,40
27/03/2024	10.657	DANIELA DE SOUZA DUZ	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.050,36	134.575,04
27/03/2024	10.657	HERIKA F B DENARDI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.339,00	133.236,04
27/03/2024	10.657	ELISANGELA C PERLI ETTO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.771,84	130.464,20
27/03/2024	10.657	JULIANA SANCHES ROBERTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.121,24	129.342,96
27/03/2024	10.657	EDGARD ROGERIO BELTRAME	FOLHA DE PAGAMENTO	1		964,38	128.378,58
27/03/2024	10.657	MELINA COMANDINI COSTELLA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.200,60	127.177,98
27/03/2024	10.657	PAULA CAROLINA COSTELLA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.180,17	125.997,81
27/03/2024	10.657	THALES SALVADOR COSTA OCTAVIAN	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.633,27	124.364,54
27/03/2024	10.657	NATALIA TERAZZI LIMA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.633,27	122.731,27
27/03/2024	10.657	ALEXANDRE A FRAGA SILVA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.633,27	121.098,00
27/03/2024	10.657	ALANA LARISSA PORATO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.633,27	119.464,73





# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

27/03/2024	10.657	LETICIA LEAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.633,27	117.831,46
27/03/2024	10.657	LAIANE PEREIRA OLIVEIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.200,60	116.630,86
27/03/2024	10.657	ANA LAURA RAFALDINI PALUDETTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.633,27	114.997,59
27/03/2024	32.701	EDGARD ROGERIO BELTRAME	PENSÃO ALIMENTICIA	1		961,72	114.035,87
27/03/2024		TARIFA BANCARIA		7		12,00	114.023,87
27/03/2024		TARIFA BANCARIA		7		98,00	113.925,87
28/03/2024		ESTORNO TARIFAS		16	24,00		113.949,87
28/03/2024		ESTORNO TARIFAS		16	12,00		113.961,87
28/03/2024		ESTORNO TARIFAS		16	12,00		113.973,87
28/03/2024		ESTORNO TARIFAS		16	72,00		114.045,87
28/03/2024		ESTORNO TARIFAS		16	72,00		114.117,87
28/03/2024		ESTORNO TARIFAS		16	72,00		114.189,87
28/03/2024		ESTORNO SOLUÇÃO IMEDIATA TARIFAS		7		409,50	113.780,37
28/03/2024	206.880.807	ELEKTRO REDES S.A.		3		4.929,43	108.850,94
31/03/2024		RENDIMENTOS FINANCEIROS		14	293,12		109.144,06
31/03/2024		IR SOBRE RENDIMENTOS		5		5,62	109.138,44
31/03/2024		IOF SOBRE RENDIMENTOS		6		104,97	109.033,47

**423.869,29    319.305,70**

PROVISÕES	
<b>Provisão 13º Salário</b>	
R\$	7.679,03
<b>Provisão FGTS 13º Salário</b>	
R\$	614,32
<b>Provisão Férias + 1/3</b>	
R\$	10.238,71
<b>Provisão FGTS Férias +1/3</b>	
R\$	819,10
<b>Provisão FGTS Rescisório 40%</b>	
R\$	3.537,03
<b>TOTAL</b>	
R\$	22.888,19

<b>Total Despesas</b>	<b>319.305,70</b>
<b>Despesas Pagas</b>	<b>318.350,61</b>
1 CLT - Folha de Pagamento	181.908,36
3 Diversos	18.451,20
4 Médicos PJ	117.991,05
<b>Provisões Pagas</b>	<b>-</b>
2 CLT - Provisões (Férias, 13º, Rescisório)	-
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>955,09</b>
5 IR sobre Rendimento	5,62
6 IOF sobre Rendimento	104,97
7 Tarifas Bancárias	844,50

<b>Total Receitas</b>	<b>423.869,29</b>
<b>Receitas</b>	<b>422.469,72</b>
11 Repasse Municipal	371.609,80
12 Repasse Federal	48.000,00
13 Repasse Enfermagem	2.859,92
<b>Receita Financeira</b>	<b>1.230,62</b>
14 Rendimento Financeiro	293,12
16 Reembolso Tarifas Bancarias	937,50
<b>Outras Receitas</b>	<b>168,95</b>
15 Reembolso	168,95

**Saldo Conciliado    Conta: 29485-3    109.033,47**

Mesmo saldo da Conta corrente ou Aplicação



# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

Banco: Banco do Brasil  
 Agência: 0918-0  
 Conta: 29485-3

Competencia: abr/24

Data do Pagamento	Numero Documento	Favorecido	Observações	D/D	Entradas	Saídas	Saldo
01/04/2024		SALDO ANTERIOR				-	109.033,47
01/04/2024	84.076	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		22,62	109.010,85
01/04/2024	11182	MARCO A SIMOES SERRA	FÉRIAS	1		2.253,21	106.757,64
01/04/2024	11.182	THALES SALVADOR COSTA OCTAVIAN	FÉRIAS	1		3.529,35	103.228,29
01/04/2024	11182	ALEXANDRE A FRAGA SILVA	FÉRIAS	1		3.584,01	99.644,28
01/04/2024	11.183	ADRIANO LORENCETTI	FÉRIAS	1		3.596,91	96.047,37
01/04/2024	11.183	ELISABETE CALVAMORETTI	FÉRIAS	1		2.627,96	93.419,41
04/04/2024	11.183	MELINA COMANDINI COSTELLA	FÉRIAS	1		2.676,68	90.742,73
01/04/2024		ESTORNO (TARIFA BANCARIA)		7		264,00	90.478,73
01/04/2024	5.425	DANILO FRAD FELICIO DE SOUZA		3		193,00	90.285,73
01/04/2024	1.204	LETICIA ALVES DA ROCHA EMBALAGENS		3		307,18	89.978,55
01/04/2024	3.352	DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA TINTAS	PARCELA 4/4	3		2.105,50	87.873,05
01/04/2024	3.422	DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA TINTAS	PARCELA 2/2	3		1.006,50	86.866,55
02/04/2024	84.282	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		43,03	86.823,52
02/04/2024	84.286	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		333,49	86.490,03
02/04/2024	690	RICARDO FUQUIM DE ALMEIDA E CIA LTDA		3		224,00	86.266,03
08/04/2024	7.015	NATALIA TERAZZI LIMA	FÉRIAS	1		3.534,19	82.731,84
08/04/2024	316	ADINAGAS COM DE GAS LTDA		3		410,00	82.321,84
08/04/2024	40.802	DARF 1082 (FOLHA)		1		8.696,02	73.625,82
08/04/2024	40.802	DARF 0561 (FOLHA)		1		8.599,78	65.026,04
08/04/2024	40.802	DARF 1708 (RETENÇÃO PJ)		4		723,45	64.302,59
08/04/2024	40.802	DARF 5952 (RETENÇÃO PJ)		4		2.242,70	62.059,89
09/04/2024	17.981	MARCOS JOSE NAKAMA	FÉRIAS	1		7.560,36	54.499,53
09/04/2024	1.245	LETICIA ALVES DA ROCHA EMBALAGENS		3		44,97	54.454,56
09/04/2024	1.241	LETICIA ALVES DA ROCHA EMBALAGENS		3		110,53	54.344,03
12/04/2024	8.262	MARIA A MARIN ALMEIDA	ADIANTAMENTO	1		636,05	53.707,98
12/04/2024	8.262	MARCOS JOSE NAKAMA	ADIANTAMENTO	1		1.056,80	52.651,18
12/04/2024	8.262	ELIANA VALUTA FENILI	ADIANTAMENTO	1		932,80	51.718,38
12/04/2024	8.262	ADRIANO LORENCETTI	ADIANTAMENTO	1		923,26	50.795,12
12/04/2024	8.262	REJANE MARA DESTEFANO	ADIANTAMENTO	1		1.746,92	49.048,20
12/04/2024	8.262	ELISABETE CAVALMORETTI	ADIANTAMENTO	1		808,23	48.239,97
12/04/2024	8.262	RENILZA NALIATO	ADIANTAMENTO	1		612,70	47.627,27
12/04/2024	8.262	EDUARDO RODRIGUES RUIZ	ADIANTAMENTO	1		633,76	46.993,51
12/04/2024	8.262	MARCOS A SIMOE SERRA	ADIANTAMENTO	1		686,88	46.306,63
12/04/2024	8.262	EDER HENRIQUE ZORZI	ADIANTAMENTO	1		-	46.306,63
12/04/2024	8.262	PATRICIA CRISTINA PEREIRA	ADIANTAMENTO	1		612,70	45.693,93
12/04/2024	8.262	JULIANA APARECIDA RUIZ	ADIANTAMENTO	1		2.380,44	43.313,49
12/04/2024	8.262	ADENILSON ALEXANDRE SILVA	ADIANTAMENTO	1		2.078,65	41.234,84
12/04/2024	8.262	ELEN ROSE HULN FENILI	ADIANTAMENTO	1		1.149,84	40.085,00
12/04/2024	8.262	DANIELA DE SOUZA DUZ	ADIANTAMENTO	1		923,26	39.161,74
12/04/2024	8.262	HERIKA F B DENARDI	ADIANTAMENTO	1		932,80	38.228,94
12/04/2024	8.262	ELISANGELA C PERLI ETTO	ADIANTAMENTO	1		1.120,57	37.108,37
12/04/2024	8.262	JULIANA SANCHES ROBERTI	ADIANTAMENTO	1		661,24	36.447,13
12/04/2024	8.262	EDGARD ROGERIO BELTRAME	ADIANTAMENTO	1		959,34	35.487,79
12/04/2024	8.262	MELINA COMANDINI COSTELLA	ADIANTAMENTO	1		824,26	34.663,53
12/04/2024	8.262	PAULA CAROLINA COSTELLA	ADIANTAMENTO	1		808,23	33.855,30
12/04/2024	8.262	THALES SALVADOR COSTA OCTAVIAN	ADIANTAMENTO	1		1.021,00	32.834,30
12/04/2024	8.262	NATALIA TERAZZI LIMA	ADIANTAMENTO	1		1.154,43	31.679,87
12/04/2024	8.262	ALEXANDRE A FRAGA SILVA	ADIANTAMENTO	1		273,74	31.406,13
12/04/2024	8.262	ALANA LARISSA PORATO	ADIANTAMENTO	1		1.154,43	30.251,70
12/04/2024	8.262	LETICIA LEAL	ADIANTAMENTO	1		1.154,43	29.097,27
12/04/2024	8.262	LAIANE PEREIRA OLIVEIRA	ADIANTAMENTO	1		824,26	28.273,01
12/04/2024	8.262	ANA LAURA RAFALDINI PALUDETTI	ADIANTAMENTO	1		1.154,43	27.118,58
15/04/2024	782	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR ME		3		300,00	26.818,58
15/04/2024	41.502	ISS PREFEITURA		4		491,40	26.327,18
17/04/2024	41.701	FGTS		1		7.409,02	18.918,16
23/04/2024		REPASSE ENFERMAGEM		13	2.859,92		21.778,08
23/04/2024	102.323	DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMANETOS E SISTEMAS		3		101,75	21.676,33
23/04/2024	42.302	MIEX ADMINISTRADORA DE CONVENIOS	VALE ALIMENTAÇÃO	1		5.613,72	16.062,61
24/04/2024	550.514.000.073.060	FMS MS PORTO FERREIRA		11	167.167,57		183.230,18
24/04/2024	33.257.551	FMS MS PORTO FERREIRA		12	42.637,33		225.867,51
24/04/2024	84.522	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		89,50	225.778,01
24/04/2024	84.523	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		589,83	225.188,18
24/04/2024	42.401	BRK AMBIENTAL		3		371,08	224.817,10
25/04/2024	1.806	DELDUQUE E MUFATO LTDA		4		22.567,54	202.249,56
25/04/2024	2.690	CLINICA SANTO ANTONIO		4		12.740,00	189.509,56
25/04/2024	84.075	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		32,69	189.476,87
25/04/2024	6.290	MARIA A MARIN ALMEIDA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.089,14	188.387,73
25/04/2024	6.290	MARCOS JOSE NAKAMA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.803,81	186.583,92
25/04/2024	6.290	ELIANA VALUTA FENILI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.339,00	185.244,92



# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

25/04/2024	6.290	ADRIANO LORENCETTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.050,36	183.194,56
25/04/2024	6.290	REJANE MARA DESTEFANO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.772,17	180.422,39
25/04/2024	6.290	ELISABETE CAVALMORETTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.180,17	179.242,22
25/04/2024	6.290	RENILZA NALIATO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.059,35	178.182,87
25/04/2024	6.290	EDUARDO RODRIGUES RUIZ	FOLHA DE PAGAMENTO	1		957,72	177.225,15
25/04/2024	6.290	EDER HENRIQUE ZORZI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.181,71	174.043,44
25/04/2024	6.290	MARCOS A SIMOE SERRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		-	174.043,44
25/04/2024	6.290	PATRICIA CRISTINA PEREIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.059,35	172.984,09
25/04/2024	6.290	JULIANA APARECIDA RUIZ	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.839,42	169.144,67
25/04/2024	6.290	ADENILSON ALEXANDRE SILVA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.332,66	165.812,01
25/04/2024	6.290	ELEN ROSE HULN FENILI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.617,82	164.194,19
25/04/2024	6.290	DANIELA DE SOUZA DUZ	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.050,36	162.143,83
25/04/2024	6.290	HERIKA F B DENARDI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.339,00	160.804,83
25/04/2024	6.290	ELISANGELA C PERLI ETTO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.771,84	158.032,99
25/04/2024	6.290	JULIANA SANCHES ROBERTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.121,24	156.911,75
25/04/2024	6.290	EDGARD ROGERIO BELTRAME	FOLHA DE PAGAMENTO	1		964,38	155.947,37
25/04/2024	6.290	MELINA COMANDINI COSTELLA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.200,60	154.746,77
25/04/2024	6.290	PAULA CAROLINA COSTELLA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.180,17	153.566,60
25/04/2024	6.290	THALES SALVADOR COSTA OCTAVIAN	FOLHA DE PAGAMENTO	1		-	153.566,60
25/04/2024	6.290	NATALIA TERAZZI LIMA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.633,27	151.933,33
25/04/2024	6.290	ALEXANDRE A FRAGA SILVA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		452,75	151.480,58
25/04/2024	6.290	ALANA LARISSA PORATO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.633,27	149.847,31
25/04/2024	6.290	LETICIA LEAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.633,27	148.214,04
25/04/2024	6.290	LAIANE PEREIRA OLIVEIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.200,60	147.013,44
25/04/2024	6.290	ANA LAURA RAFALDINI PALUDETTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.633,27	145.380,17
25/04/2024	1.390	MARTINELLI E ROMAO SERVIÇOS MÉDICOS		4		20.496,84	124.883,33
25/04/2024	123	GASTRODOC SERVIÇOS MEDICOS		4		1.708,07	123.175,26
29/04/2024		NAYARA LUIS TOFFO	PENSÃO ALIMENTICIA	1		961,72	122.213,54
29/04/2024	101.996	SUPERMECADO VILA BOAS LTDA		3		2.009,60	120.203,94
29/04/2024	102.231	SUPERMECADO VILA BOAS LTDA		3		772,17	119.431,77
29/04/2024	102.438	SUPERMECADO VILA BOAS LTDA		3		1.825,32	117.606,45
29/04/2024	102.589	SUPERMECADO VILA BOAS LTDA		3		83,92	117.522,53
29/04/2024	1.192	DELIMPEX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		3		668,00	116.854,53
29/04/2024	2.732	SS VIDROART COMERCIO DE VIDROS LTDA	PARCELA 1/3	3		1.143,33	115.711,20
29/04/2024	10	MARCOS ROBERTO CASSALHO		3		1.333,48	114.377,72
29/04/2024	211.723.237	ELEKTRO NEOENERGIA		3		4.700,64	109.677,08
30/04/2024		RENDIMENTO FINANCEIRO		14	456,19		110.133,27
30/04/2024		IR SOBRE RENDIMENTO		5		78,44	110.054,83
30/04/2024		IOF SOBRE RENDIMENTO		6		139,51	109.915,32
							109.915,32
							109.915,32
							109.915,32
							109.915,32
							109.915,32
							109.915,32
							109.915,32
							109.915,32

**213.121,01    212.239,16**

PROVISÕES	
<b>Provisão 13º Salário</b>	
R\$	7.679,03
<b>Provisão FGTS 13º Salário</b>	
R\$	614,32
<b>Provisão Férias + 1/3</b>	
R\$	10.238,71
<b>Provisão FGTS Férias +1/3</b>	
R\$	819,10
<b>Provisão FGTS Rescisório 40%</b>	
R\$	3.537,03
<b>TOTAL</b>	
R\$	22.888,19

<b>Total Despesas</b>	<b>212.239,16</b>
<b>Despesas Pagas</b>	<b>211.757,21</b>
1 CLT - Folha de Pagamento	131.965,08
3 Diversos	18.822,13
4 Médicos PJ	60.970,00
<b>Provisões Pagas</b>	<b>-</b>
2 CLT - Provisões (Férias, 13º, Rescisório)	-
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>481,95</b>
5 IR sobre Rendimento	78,44
6 IOF sobre Rendimento	139,51
7 Tarifas Bancárias	264,00

<b>Total Receitas</b>	<b>213.121,01</b>
<b>Receitas</b>	<b>212.664,82</b>
11 Repasse Municipal	167.167,57
12 Repasse Federal	42.637,33
13 Repasse Enfermagem	2.859,92
<b>Receita Financeira</b>	<b>456,19</b>
14 Rendimento Financeiro	456,19
16 Reembolso Tarifas Bancarias	-
<b>Outras Receitas</b>	<b>-</b>
15 Reembolso	-



# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

Saldo Conciliado	Conta:	29485-3	109.915,32
------------------	--------	---------	------------

Mesmo saldo da Conta corrente ou Aplicação



# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

Banco: Banco do Brasil  
 Agência: 0918-0  
 Conta: 29485-3

Competencia: mai/24

Data do Pagamento	Numero Documento	Favorecido	Observações	D/D	Entradas	Saídas	Saldo
01/05/2024		SALDO ANTERIOR				-	109.915,32
06/05/2024	84.711	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		7,14	109.908,18
06/05/2024	84.712	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		85,80	109.822,38
06/05/2024	5.669	DANILO GRAF FELICIO DE SOUZA		3		242,00	109.580,38
06/05/2024	2.732	SS VIDROART COMERCIO DE VIDROS LTDA	PARCELA 2/3	3		1.143,33	108.437,05
07/05/2024	50.701	ISS PREFEITURA		4		491,40	107.945,65
07/05/2024	50.701	MULTA E JUROS		7		29,48	107.916,17
08/05/2024	705	RICARDO FURQUIM DE ALMEIDA E CIA LTDA		3		198,00	107.718,17
08/05/2024	8.739	JULIANA APARECIDA RUIZ	FÉRIAS	1		8.196,67	99.521,50
08/05/2024	1.291	LETICIA ALVES DA ROCHA		3		128,04	99.393,46
09/05/2024	50.901	FGTS		1		7.718,34	91.675,12
09/05/2024	50.902	DARF 1082		1		9.000,73	82.674,39
09/05/2024	50.902	DARF 0561		1		5.181,70	77.492,69
09/05/2024	50.902	DARF 1708		4		723,45	76.769,24
09/05/2024	50.902	DARF 5952		4		2.242,69	74.526,55
09/05/2024	788	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR ME		3		300,00	74.226,55
14/05/2024	51.401	ISS PREFEITURA		4		491,40	73.735,15
14/05/2024	320	ADINAGAS COM DE GAS LTDA		3		410,00	73.325,15
15/05/2024	8.819	MARIA A MARIN ALMEIDA	ADIANTAMENTO	1		636,05	72.689,10
15/05/2024	8.819	MARCOS JOSE NAKAMA	ADIANTAMENTO	1		1.483,38	71.205,72
15/05/2024	8.819	ELIANA VALUTA FENILI	ADIANTAMENTO	1		932,80	70.272,92
15/05/2024	8.819	ADRIANO LORENCETTI	ADIANTAMENTO	1		127,91	70.145,01
15/05/2024	8.819	REJANE MARA DESTEFANO	ADIANTAMENTO	1		1.746,92	68.398,09
15/05/2024	8.819	ELISABETE CAVALMORETTI	ADIANTAMENTO	1		107,76	68.290,33
15/05/2024	8.819	RENILZA NALIATO	ADIANTAMENTO	1		612,70	67.677,63
15/05/2024	8.819	EDUARDO RODRIGUES RUIZ	ADIANTAMENTO	1		633,76	67.043,87
15/05/2024	8.819	MARCOS A SIMOE SERRA	ADIANTAMENTO	1		686,88	66.356,99
15/05/2024	8.819	EDER HENRIQUE ZORZI	ADIANTAMENTO	1		-	66.356,99
15/05/2024	8.819	PATRICIA CRISTINA PEREIRA	ADIANTAMENTO	1		612,70	65.744,29
15/05/2024	8.819	JULIANA APARECIDA RUIZ	ADIANTAMENTO	1		1.047,55	64.696,74
15/05/2024	8.819	ADENILSON ALEXANDRE SILVA	ADIANTAMENTO	1		2.078,65	62.618,09
15/05/2024	8.819	ELEN ROSE HULN FENILI	ADIANTAMENTO	1		1.149,84	61.468,25
15/05/2024	8.819	DANIELA DE SOUZA DUZ	ADIANTAMENTO	1		923,26	60.544,99
15/05/2024	8.819	HERIKA F B DENARDI	ADIANTAMENTO	1		932,80	59.612,19
15/05/2024	8.819	ELISANGELA C PERLI ETTO	ADIANTAMENTO	1		1.120,57	58.491,62
15/05/2024	8.819	JULIANA SANCHES ROBERTI	ADIANTAMENTO	1		661,24	57.830,38
15/05/2024	8.819	EDGARD ROGERIO BELTRAME	ADIANTAMENTO	1		959,34	56.871,04
15/05/2024	8.819	MELINA COMANDINI COSTELLA	ADIANTAMENTO	1		109,90	56.761,14
15/05/2024	8.819	PAULA CAROLINA COSTELLA	ADIANTAMENTO	1		808,23	55.952,91
15/05/2024	8.819	THALES SALVADOR COSTA OCTAVIAN	ADIANTAMENTO	1		1.173,19	54.779,72
15/05/2024	8.819	NATALIA TERAZZI LIMA	ADIANTAMENTO	1		156,43	54.623,29
15/05/2024	8.819	ALEXANDRE A FRAGA SILVA	ADIANTAMENTO	1		899,45	53.723,84
15/05/2024	8.819	ÁLANA LARISSA PORATO	ADIANTAMENTO	1		1.154,43	52.569,41
15/05/2024	8.819	LETICIA LEAL	ADIANTAMENTO	1		1.154,43	51.414,98
15/05/2024	8.819	LAIANE PEREIRA OLIVEIRA	ADIANTAMENTO	1		824,26	50.590,72
15/05/2024	8.819	ANA LAURA RAFALDINI PALUDETTI	ADIANTAMENTO	1		1.154,43	49.436,29
20/05/2024	11.954	ELETROMAIS BRASIL COMERCIAL MAT ELETRICOS LTDA		3		10,74	49.425,55
20/05/2024	22.848	AGROPORAL TINTAS E FERRAGENS EIRELI		3		1.201,42	48.224,13
20/05/2024	19.991	MIEX ADMINISTRADORA DE CONVENIOS		1		5.613,72	42.610,41
21/05/2024	109.524	DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMANETOS E SISTEMAS		3		101,75	42.508,66
24/05/2024	6.603	LAIANE PEREIRA OLIVEIRA	FÉRIAS	1		2.685,18	39.823,48
24/05/2024	212.654.773	ELEKTRO NEOENERGIA		3		3.238,55	36.584,93
24/05/2024	52.404	BRK AMBIENTAL		3		421,07	36.163,86
27/05/2024	102.743	SUPERMECADO VILA BOAS LTDA		3		860,70	35.303,16
27/05/2024	102.889	SUPERMECADO VILA BOAS LTDA		3		2.648,49	32.654,67
27/05/2024	103.060	SUPERMECADO VILA BOAS LTDA		3		16,47	32.638,20
27/05/2024	103.085	SUPERMECADO VILA BOAS LTDA		3		12,59	32.625,61
27/05/2024	103.160	SUPERMECADO VILA BOAS LTDA		3		2.112,32	30.513,29
27/05/2024	103.350	SUPERMECADO VILA BOAS LTDA		3		432,55	30.080,74
27/05/2024	1.329	LETICIA ALVES DA ROCHA		3		242,32	29.838,42
28/05/2024	550.918.000.029.342	REPASSE ENFERMAGEM		13	2.859,92		32.698,34
28/05/2024	11	MARCOS ROBERTO CASSALHO		3		1.599,05	31.099,29
28/05/2024	52.802	FGTS		1		7.971,53	23.127,76
29/05/2024	550.514.000.073.060	FMS MS PORTO FERREIRA		11	167.167,57		190.295,33
29/05/2024	33.860.229	FMS MS PORTO FERREIRA		12	42.637,33		232.932,66
29/05/2024	334.260	SANTEC COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		3		581,37	232.351,29
29/05/2024	1.838	DELDUQUE E MUFATO LTDA		4		22.567,54	209.783,75
29/05/2024	2.715	CLINICA SANTO ANTONIO		4		12.740,00	197.043,75
29/05/2024	14.588	MARIA A MARIN ALMEIDA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.089,14	195.954,61
29/05/2024	14.588	MARCOS JOSE NAKAMA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.041,33	193.913,28
29/05/2024	14.588	ELIANA VALUTA FENILI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.339,00	192.574,28
29/05/2024	14.588	ADRIANO LORENCETTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		935,57	191.638,71





# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

29/05/2024	14.588	REJANE MARA DESTEFANO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.772,17	188.866,54
29/05/2024	14.588	ELISABETE CAVALMORETTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		259,26	188.607,28
29/05/2024	14.588	RENILZA NALIATO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.059,35	187.547,93
29/05/2024	14.588	EDUARDO RODRIGUES RUIZ	FOLHA DE PAGAMENTO	1		957,72	186.590,21
29/05/2024	14.588	EDER HENRIQUE ZORZI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.181,71	183.408,50
29/05/2024	14.588	MARCOS A SIMOE SERRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.025,45	182.383,05
29/05/2024	14.588	PATRICIA CRISTINA PEREIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.059,35	181.323,70
29/05/2024	14.588	JULIANA APARECIDA RUIZ	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.856,20	179.467,50
29/05/2024	14.588	ADENILSON ALEXANDRE SILVA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.332,66	176.134,84
29/05/2024	14.588	ELEN ROSE HULN FENILI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.617,82	174.517,02
29/05/2024	14.588	DANIELA DE SOUZA DUZ	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.050,36	172.466,66
29/05/2024	14.588	HERIKA F B DENARDI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.339,00	171.127,66
29/05/2024	14.588	ELISANGELA C PERLI ETTO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.771,84	168.355,82
29/05/2024	14.588	JULIANA SANCHES ROBERTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.121,24	167.234,58
29/05/2024	14.588	EDGARD ROGERIO BELTRAME	FOLHA DE PAGAMENTO	1		918,62	166.315,96
29/05/2024	14.588	MELINA COMANDINI COSTELLA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		260,43	166.055,53
29/05/2024	14.588	PAULA CAROLINA COSTELLA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.180,17	164.875,36
29/05/2024	14.588	THALES SALVADOR COSTA OCTAVIAN	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.633,27	163.242,09
29/05/2024	14.588	NATALIA TERAZZI LIMA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		311,44	162.930,65
29/05/2024	14.588	ALEXANDRE A FRAGA SILVA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.262,00	161.668,65
29/05/2024	14.588	ALANA LARISSA PORATO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.633,27	160.035,38
29/05/2024	14.588	LETICIA LEAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.633,27	158.402,11
29/05/2024	14.588	LAIANE PEREIRA OLIVEIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.200,60	157.201,51
29/05/2024	14.588	ANA LAURA RAFALDINI PALUDETTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.633,27	155.568,24
29/05/2024	2.754	SS VIDROART COMERCIO DE VIDROS LTDA	PARCELA 1/3	3		2.734,50	152.833,74
29/05/2024	1.427	MARTINELLI E ROMAO SERVIÇOS MÉDICOS		4		20.496,84	132.336,90
29/05/2024	136	GASTRODOC SERVIÇOS MEDICOS		4		1.708,07	130.628,83
29/05/2024	52.905	NAYARA LUIS TOFFOLO	PENSAO ALIMENTICIA	1		1.007,48	129.621,35
29/05/2024	1.251	DELIMPEX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		3		541,50	129.079,85
31/05/2024		RENDIMENTO FINANCEIRO		14	434,78		129.514,63
31/05/2024		IR SOBRE RENDIMENTO FINANCEIRO		5		95,09	129.419,54
31/05/2024		IOF SOBRE RENDIMENTO FINANCEIRO		6		87,22	129.332,32

213.099,60 193.682,60

PROVISÕES	
<b>Provisão 13º Salário</b>	
R\$	7.679,03
<b>Provisão FGTS 13º Salário</b>	
R\$	614,32
<b>Provisão Férias + 1/3</b>	
R\$	10.238,71
<b>Provisão FGTS Férias +1/3</b>	
R\$	819,10
<b>Provisão FGTS Rescisório 40%</b>	
R\$	3.537,03
<b>TOTAL</b>	
R\$	22.888,19

<b>Total Despesas</b>		<b>193.682,60</b>
<b>Despesas Pagas</b>		<b>193.470,81</b>
1	CLT - Folha de Pagamento	112.739,72
3	Diversos	19.269,70
4	Médicos PJ	61.461,39
<b>Provisões Pagas</b>		-
2	CLT - Provisões (Férias, 13º, Rescisório)	-
<b>Despesas Financeiras</b>		<b>211,79</b>
5	IR sobre Rendimento	95,09
6	IOF sobre Rendimento	87,22
7	Tarifas Bancárias	29,48

<b>Total Receitas</b>		<b>213.099,60</b>
<b>Receitas</b>		<b>212.664,82</b>
11	Repasso Municipal	167.167,57
12	Repasso Federal	42.637,33
13	Repasso Enfermagem	2.859,92
<b>Receita Financeira</b>		<b>434,78</b>
14	Rendimento Financeiro	434,78



# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

Banco: Banco do Brasil  
Agência: 0918-0  
Conta: 27313-9

Competencia: mai/24

Data do Pagamento	Numero Documento	Favorecido	Observações	D/D	Entradas	Saídas	Saldo
01/05/2024		SALDO ANTERIOR				-	195.820,69
31/05/2024		RENDIMENTOS FINANCEIROS		14	1.208,12		197.028,81
31/05/2024		IR SOBRE RENDIMENTOS FINANCEIROS		5		1.335,15	195.693,66

1.208,12 1.335,15

PROVISÕES	
Provisão 13º Salário	
Provisão FGTS 13º Salário	
Provisão Férias + 1/3	
Provisão FGTS Férias +1/3	
Provisão FGTS Rescisório 40%	
<b>TOTAL</b>	
R\$	-

<b>Total Despesas</b>	<b>1.335,15</b>
<b>Despesas Pagas</b>	-
1 CLT - Folha de Pagamento	-
3 Diversos	-
4 Médicos PJ	-
<b>Provisões Pagas</b>	-
2 CLT - Provisões (Férias, 13º, Rescisório)	-
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>1.335,15</b>
5 IR sobre Rendimento	1.335,15
6 IOF sobre Rendimento	-
7 Tarifas Bancárias	-

<b>Total Receitas</b>	<b>1.208,12</b>
<b>Receitas</b>	-
11 Repasse Municipal	-
12 Repasse Federal	-
13 Repasse Enfermagem	-
<b>Receita Financeira</b>	<b>1.208,12</b>
14 Rendimento Financeiro	1.208,12
16 Reembolso Tarifas Bancarias	-
<b>Outras Receitas</b>	-
15 Reembolso	-

**Saldo Conciliado** Conta: 27313-9 **195.693,66**



# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

Banco: Banco do Brasil  
Agência: 0918-0  
Conta: 29485-3

Competencia: jun/24

Data do Pagamento	Numero Documento	Favorecido	Observações	D/D	Entradas	Saídas	Saldo
01/05/2024		SALDO ANTERIOR				-	129.332,32
05/06/2024	2.524	JOSE CLAUDIO HOLTIZ ME		3		310,70	129.021,62
05/06/2024	85.142	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		114,58	128.907,04
05/06/2024	2.754	SS VIDROART COMERCIO DE VIDROS LTDA	PARCELA 2/3	3		1.367,25	127.539,79
05/06/2024	5.852	DANILO GRAF FELICIO DE SOUZA		3		193,60	127.346,19
05/06/2024	2.732	SS VIDROART COMERCIO DE VIDROS LTDA	PARCELA 3/3	3		1.143,33	126.202,86
10/06/2024	737	RICARDO FURQUIM DE ALMEIDA E CIA LTDA		3		205,00	125.997,86
10/06/2024	1.359	LETICIA ALVES DA ROCHA		3		622,06	125.375,80
10/06/2024	61.002	DARF 1082		1		9.210,66	116.165,14
10/06/2024	61.002	DARF 0561		1		4.601,48	111.563,66
10/06/2024	61.002	DARF 1708		4		723,45	110.840,21
10/06/2024	61.002	DARF 5952		4		2.242,70	108.597,51
12/06/2024	3.661	DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA TINTAS		3		940,50	107.657,01
13/06/2024	3.417	INDUSTRIA E COMERCIO PORTOSPUMA LTDA EPP		3		903,00	106.754,01
13/06/2024	61.302	ISS PREFEITURA		4		491,40	106.262,61
14/06/2024	9.891	MARIA A MARIN ALMEIDA	ADIANTAMENTO	1		636,05	105.626,56
14/06/2024	9.891	MARCOS JOSE NAKAMA	ADIANTAMENTO	1		2.517,92	103.108,64
14/06/2024	9.891	ELIANA VALUTA FENILI	ADIANTAMENTO	1		932,80	102.175,84
14/06/2024	9.891	ADRIANO LORENCETTI	ADIANTAMENTO	1		831,43	101.344,41
14/06/2024	9.891	REJANE MARA DESTEFANO	ADIANTAMENTO	1		1.746,92	99.597,49
14/06/2024	9.891	ELISABETE CAVALMORETTI	ADIANTAMENTO	1		700,46	98.897,03
14/06/2024	9.891	RENILZA NALIATO	ADIANTAMENTO	1		612,70	98.284,33
14/06/2024	9.891	EDUARDO RODRIGUES RUIZ	ADIANTAMENTO	1		633,76	97.650,57
14/06/2024	9.891	MARCOS A SIMOE SERRA	ADIANTAMENTO	1		686,88	96.963,69
14/06/2024	9.891	EDER HENRIQUE ZORZI	ADIANTAMENTO	1		-	96.963,69
14/06/2024	9.891	PATRICIA CRISTINA PEREIRA	ADIANTAMENTO	1		612,70	96.350,99
14/06/2024	9.891	JULIANA APARECIDA RUIZ	ADIANTAMENTO	1		1.691,35	94.659,64
14/06/2024	9.891	ADENILSON ALEXANDRE SILVA	ADIANTAMENTO	1		2.078,65	92.580,99
14/06/2024	9.891	ELEN ROSE HULN FENILI	ADIANTAMENTO	1		1.149,84	91.431,15
14/06/2024	9.891	DANIELA DE SOUZA DUZ	ADIANTAMENTO	1		923,26	90.507,89
14/06/2024	9.891	HERIKA F B DENARDI	ADIANTAMENTO	1		932,80	89.575,09
14/06/2024	9.891	ELISANGELA C PERLI ETTO	ADIANTAMENTO	1		1.120,57	88.454,52
14/06/2024	9.891	JULIANA SANCHES ROBERTI	ADIANTAMENTO	1		661,24	87.793,28
14/06/2024	9.891	EDGARD ROGERIO BELTRAME	ADIANTAMENTO	1		959,34	86.833,94
14/06/2024	9.891	MELINA COMANDINI COSTELLA	ADIANTAMENTO	1		714,36	86.119,58
14/06/2024	9.891	PAULA CAROLINA COSTELLA	ADIANTAMENTO	1		808,23	85.311,35
14/06/2024	9.891	THALES SALVADOR COSTA OCTAVIAN	ADIANTAMENTO	1		1.154,43	84.156,92
14/06/2024	9.891	NATALIA TERAZZI LIMA	ADIANTAMENTO	1		1.016,77	83.140,15
14/06/2024	9.891	ALEXANDRE A FRAGA SILVA	ADIANTAMENTO	1		1.173,19	81.966,96
14/06/2024	9.891	ALANA LARISSA PORATO	ADIANTAMENTO	1		1.154,43	80.812,53
14/06/2024	9.891	LETICIA LEAL	ADIANTAMENTO	1		1.154,43	79.658,10
14/06/2024	9.891	LAIANE PEREIRA OLIVEIRA	ADIANTAMENTO	1		54,95	79.603,15
14/06/2024	9.891	ANA LAURA RAFALDINI PALUDETTI	ADIANTAMENTO	1		1.154,43	78.448,72
17/06/2024	550.918.000.029.342	REPASSE ENFERMAGEM		13	2.859,92		81.308,64
17/06/2024	337.893.653	REEMBOLSO		15	124,96		81.433,60
17/06/2024	69.309	MAGAZINE LUIZA		3		1.905,00	79.528,60
17/06/2024	61.702	BRK AMBIENTAL		3		446,07	79.082,53
17/06/2024	61.703	DARF 1082		1		550,00	78.532,53
17/06/2024	61.703	MULTAS E JURUS		7		124,96	78.407,57
19/06/2024	380.314	MIEX ADMINISTRADORA DE CONVEIOS REDECON		1		5.613,72	72.793,85
20/06/2024	14.687	EDGARD ROGERIO BELTRAME	FÉRIAS	1		2.349,27	70.444,58
20/06/2024	62.001	NAYARA LUIS TOFFOLO BELTRAME	PENSÃO ALIMENTICIA	1		1.174,46	69.270,12
20/06/2024	215.451.888	ELEKTRO ELETRIC E SERV		3		3.244,14	66.025,98
21/06/2024	103.475	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		1.981,19	64.044,79
21/06/2024	103.639	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		384,90	63.659,89
21/06/2024	103.755	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		2.303,72	61.356,17
21/06/2024	103.933	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		605,79	60.750,38
21/06/2024	103.992	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		499,37	60.251,01
21/06/2024	104.088	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		970,78	59.280,23
21/06/2024	104.109	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		152,39	59.127,84
21/06/2024	104.144	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		706,24	58.421,60
21/06/2024	116.871	DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMNETOS E SISTEMAS		3		101,75	58.319,85
26/06/2024	550.514.000.073.060	FMS MS PORTO FERREIRA SP		11	167.167,57		225.487,42
26/06/2024	33.247.948	FMS MS PORTO FERREIRA SP		12	42.637,33		268.124,75
28/06/2024	1.889	DELDUQUE E MUFATO LTDA		4		22.567,54	245.557,21
28/06/2024	2.739	CLINICA SANTO ANTONIO		4		12.740,00	232.817,21
28/06/2024	17.303	MARIA A MARIN ALMEIDA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.089,14	231.728,07
28/06/2024	17.303	MARCOS JOSE NAKAMA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.552,65	228.175,42
28/06/2024	17.303	ELIANA VALUTA FENILI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.339,00	226.836,42
28/06/2024	17.303	ADRIANO LORENCETTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.872,16	224.964,26
28/06/2024	17.303	REJANE MARA DESTEFANO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.772,17	222.192,09



# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

28/06/2024	17.303	ELISABETE CAVALMORETTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.037,05	221.155,04
28/06/2024	17.303	RENILZA NALIATO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.059,35	220.095,69
28/06/2024	17.303	EDUARDO RODRIGUES RUIZ	FOLHA DE PAGAMENTO	1		957,72	219.137,97
28/06/2024	17.303	EDER HENRIQUE ZORZI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.181,71	215.956,26
28/06/2024	17.303	MARCOS A SIMOE SERRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.025,45	214.930,81
28/06/2024	17.303	PATRICIA CRISTINA PEREIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.059,35	213.871,46
28/06/2024	17.303	JULIANA APARECIDA RUIZ	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.383,90	211.487,56
28/06/2024	17.303	ADENILSON ALEXANDRE SILVA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.332,66	208.154,90
28/06/2024	17.303	ELEN ROSE HULN FENILI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.617,82	206.537,08
28/06/2024	17.303	DANIELA DE SOUZA DUZ	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.050,36	204.486,72
28/06/2024	17.303	HERIKA F B DENARDI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.339,00	203.147,72
28/06/2024	17.303	ELISANGELA C PERLI ETTO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.771,84	200.375,88
28/06/2024	17.303	JULIANA SANCHES ROBERTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.121,24	199.254,64
28/06/2024	17.303	EDGARD ROGERIO BELTRAME	FOLHA DE PAGAMENTO	1		918,62	198.336,02
28/06/2024	17.303	MELINA COMANDINI COSTELLA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.054,65	197.281,37
28/06/2024	17.303	PAULA CAROLINA COSTELLA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.180,17	196.101,20
28/06/2024	17.303	THALES SALVADOR COSTA OCTAVIAN	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.633,27	194.467,93
28/06/2024	17.303	NATALIA TERAZZI LIMA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.421,38	193.046,55
28/06/2024	17.303	ALEXANDRE A FRAGA SILVA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.633,27	191.413,28
28/06/2024	17.303	ALANA LARISSA PORATO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.633,27	189.780,01
28/06/2024	17.303	LETICIA LEAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.633,27	188.146,74
28/06/2024	17.303	LAIANE PEREIRA OLIVEIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		190,20	187.956,54
28/06/2024	17.303	ANA LAURA RAFALDINI PALUDETTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.633,27	186.323,27
28/06/2024	1.468	MARTINELLI E ROMAO SERVIÇOS MÉDICOS		4		20.496,84	165.826,43
28/06/2024	159	GASTRODOC SERVIÇOS MEDICOS		4		1.708,07	164.118,36
28/06/2024	62.803	NAYARA LUIS TOFFOLO BELTRAME	PENSÃO ALIMENTICIA	1		1.007,48	163.110,88
30/06/2024		RENDIMENTO FINANCEIRO		14	665,52		163.776,40
30/06/2024		IR SOBRE RENDIMENTO FINANCEIRO		5		121,05	163.655,35
30/06/2024		IOF SOBRE RENDIMENTO FINANCEIRO		6		88,29	163.567,06
							163.567,06
							163.567,06

213.455,30 179.220,56

PROVISÕES	
Provisão 13º Salário	
R\$	7.679,03
Provisão FGTS 13º Salário	
R\$	614,32
Provisão Férias + 1/3	
R\$	10.238,71
Provisão FGTS Férias +1/3	
R\$	819,10
Provisão FGTS Rescisório 40%	
R\$	3.537,03
<b>TOTAL</b>	
R\$	22.888,19

<b>Total Despesas</b>	<b>179.220,56</b>
<b>Despesas Pagas</b>	<b>178.886,26</b>
1 CLT - Folha de Pagamento	98.814,90
3 Diversos	19.101,36
4 Médicos PJ	60.970,00
<b>Provisões Pagas</b>	<b>-</b>
2 CLT - Provisões (Férias, 13º, Rescisório)	-
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>334,30</b>
5 IR sobre Rendimento	121,05
6 IOF sobre Rendimento	88,29
7 Tarifas Bancárias	124,96
<b>Total Receitas</b>	<b>213.455,30</b>
<b>Receitas</b>	<b>212.664,82</b>
11 Repasse Municipal	167.167,57
12 Repasse Federal	42.637,33
13 Repasse Enfermagem	2.859,92
<b>Receita Financeira</b>	<b>665,52</b>
14 Rendimento Financeiro	665,52
16 Reembolso Tarifas Bancárias	-
<b>Outras Receitas</b>	<b>124,96</b>



# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

Banco: Banco do Brasil  
 Agência: 0918-0  
 Conta: 29485-3

Competencia: jul/24

Data do Pagamento	Numero Documento	Favorecido	Observações	D/D	Entradas	Saídas	Saldo
01/07/2024		SALDO ANTERIOR				-	163.567,06
03/07/2024	3.686	AMARILDO SILVA MOREIRA		3		103,45	163.463,61
03/07/2024	3.711	AMARILDO SILVA MOREIRA		3		422,90	163.040,71
03/07/2024	3.684	AMARILDO SILVA MOREIRA		3		140,79	162.899,92
03/07/2024	2.754	SS VIDROART COMERCIO DE VIDROS LTDA	PARCELA 3/3	3		1.367,25	161.532,67
03/07/2024	3.661	DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA TINTAS	PARCELA 2/2	3		940,50	160.592,17
03/07/2024	6.035	DANILO GRAF FELICIO DE SOUZA		3		193,60	160.398,57
10/07/2024	85.616	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		30,12	160.368,45
10/07/2024	3.722	AMARILDO SILVA MOREIRA		3		92,74	160.275,71
11/07/2024	340.281	SANTEC COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		3		45,30	160.230,41
11/07/2024	3.747	AMARILDO SILVA MOREIRA		3		49,60	160.180,81
11/07/2024	332	ADINAGAS COM. DE GÁS LTDA		3		410,00	159.770,81
11/07/2024	71.104	ISS PRFEITURA		4		491,40	159.279,41
11/07/2024	71.105	DARF 1082		1		8.844,36	150.435,05
11/07/2024	71.105	DARF 0561		1		2.482,79	147.952,26
11/07/2024	71.105	DARF 1708		4		723,45	147.228,81
11/07/2024	71.105	DARF 5952		4		2.242,70	144.986,11
15/07/2024	85.653	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		218,77	144.767,34
15/07/2024	85.654	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		430,01	144.337,33
15/07/2024	9.251	10 - COZINHEIRA	ADIANTAMENTO	1		674,21	143.663,12
15/07/2024	9.251	17 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADIANTAMENTO	1		2.339,15	141.323,97
15/07/2024	9.251	12 - ASSISTENTE SOCIAL	ADIANTAMENTO	1		988,77	140.335,20
15/07/2024	9.251	32 - TECNICO DE ENFERMAGEM	ADIANTAMENTO	1		990,89	139.344,31
15/07/2024	9.251	39 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	ADIANTAMENTO	1		1.841,90	137.502,41
15/07/2024	9.251	22 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADIANTAMENTO	1		856,72	136.645,69
15/07/2024	9.251	30 - FAXINEIRA	ADIANTAMENTO	1		649,46	135.996,23
15/07/2024	9.251	38 - MONITOR	ADIANTAMENTO	1		671,78	135.324,45
15/07/2024	9.251	15 - CONTROLADOR DE ACESSO	ADIANTAMENTO	1		728,09	134.596,36
15/07/2024	9.251	18 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADIANTAMENTO	1		-	134.596,36
15/07/2024	9.251	21 - FAXINEIRA	ADIANTAMENTO	1		649,46	133.946,90
15/07/2024	9.251	1 - ADMINISTRADOR(A)	ADIANTAMENTO	1		2.747,41	131.199,49
15/07/2024	9.251	14 - CORDENADOR	ADIANTAMENTO	1		2.198,54	129.000,95
15/07/2024	9.251	36 - FARMACEUTICA	ADIANTAMENTO	1		1.214,23	127.786,72
15/07/2024	9.251	7 - TECNICO DE ENFERMAGEM	ADIANTAMENTO	1		976,60	126.810,12
15/07/2024	9.251	29 - ASSISTENTE SOCIAL	ADIANTAMENTO	1		988,77	125.821,35
15/07/2024	9.251	28 - ENFERMEIRO(A)	ADIANTAMENTO	1		1.182,53	124.638,82
15/07/2024	9.251	9 - NUTRICIONISTA	ADIANTAMENTO	1		700,91	123.937,91
15/07/2024	9.251	26 - TECNICO DE ENFERMAGEM	ADIANTAMENTO	1		-	123.937,91
15/07/2024	9.251	16 - OFICINEIRA	ADIANTAMENTO	1		873,71	123.064,20
15/07/2024	9.251	37 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	ADIANTAMENTO	1		856,72	122.207,48
15/07/2024	9.251	2 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	ADIANTAMENTO	1		1.219,54	120.987,94
15/07/2024	9.251	27 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	ADIANTAMENTO	1		1.243,58	119.744,36
15/07/2024	9.251	31 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	ADIANTAMENTO	1		1.219,54	118.524,82
15/07/2024	9.251	19 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	ADIANTAMENTO	1		1.219,54	117.305,28
15/07/2024	9.251	40 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	ADIANTAMENTO	1		1.219,54	116.085,74
15/07/2024	9.251	35 - OFICINEIRA	ADIANTAMENTO	1		815,46	115.270,28
15/07/2024	9.251	41 - PSICOLOGA(A) SOCIAL	ADIANTAMENTO	1		1.219,54	114.050,74
15/07/2024	71.501	FGTS		1		7.621,12	106.429,62
16/07/2024	758	RICARDO FURQUIM DE ALMEIDA & CIA LTDA		3		180,00	106.249,62
16/07/2024	3.756	AMARILDO SILVA MOREIRA		3		159,78	106.089,84
17/07/2024	85.700	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		157,40	105.932,44
17/07/2024	85.701	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		223,35	105.709,09
17/07/2024	23.280	AGROPORAL TINTAS E FERRAGENS EIRELI		3		128,10	105.580,99
17/07/2024	300	LOPES E LOPES ELETRONICOS LTDA		3		150,00	105.430,99
22/07/2024	550.918.000.029.342	REPASSE ENFERMAGEM		13	2.859,92		108.290,91
22/07/2024	26.510	CONSTRUDECOR S.A - SÃO CARLOS		3		549,00	107.741,91
22/07/2024	819	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR		3		300,00	107.441,91
22/07/2024	124.177	DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMNETOS E SISTEMAS		3		101,75	107.340,16
22/07/2024	72.204	BRK AMBIENTAL		3		471,06	106.869,10
22/07/2024	24	CLOVIS BOTARO		3		1.525,00	105.344,10
22/07/2024	23.109	MIEX ADMINISTRADORA DE CONVENIOS REDECONLTDA		1		5.613,72	99.730,38
24/07/2024	103.422	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		433,78	99.296,60
24/07/2024	103.591	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		432,43	98.864,17
24/07/2024	104.212	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		1.448,03	97.416,14
24/07/2024	104.214	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		28,24	97.387,90
24/07/2024	104.361	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		41,23	97.346,67
24/07/2024	104.377	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		30,55	97.316,12
24/07/2024	104.441	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		2.128,35	95.187,77
24/07/2024	104.549	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		535,21	94.652,56
24/07/2024	104.692	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		698,84	93.953,72
24/07/2024	104.719	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		279,47	93.674,25





# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

24/07/2024	26.532	CONSTRUDECOR S.A - SÃO CARLOS		3		549,00	93.125,25
24/07/2024	72.402	26 - TECNICO DE ENFERMAGEM	PENSÃO ALIMENTICIA	1		208,10	92.917,15
25/07/2024	6.654	10 - COZINHEIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.137,80	91.779,35
25/07/2024	6.654	17 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.741,26	88.038,09
25/07/2024	6.654	12 - ASSISTENTE SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.410,35	86.627,74
25/07/2024	6.654	32 - TECNICO DE ENFERMAGEM	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.119,43	84.508,31
25/07/2024	6.654	39 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.901,21	81.607,10
25/07/2024	6.654	22 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.241,99	80.365,11
25/07/2024	6.654	30 - FAXINEIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.106,22	79.258,89
25/07/2024	6.654	38 - MONITOR	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.006,21	78.252,68
25/07/2024	6.654	15 - CONTROLADOR DE ACESSO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.332,39	74.920,29
25/07/2024	6.654	18 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.078,00	73.842,29
25/07/2024	6.654	21 - FAXINEIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.106,22	72.736,07
25/07/2024	6.654	1 - ADMINISTRADOR(A)	FOLHA DE PAGAMENTO	1		4.065,71	68.670,36
25/07/2024	6.654	14 - CORDENADOR	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.494,30	65.176,06
25/07/2024	6.654	36 - FARMACEUTICA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.701,37	63.474,69
25/07/2024	6.654	7 - TECNICO DE ENFERMAGEM	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.119,43	61.355,26
25/07/2024	6.654	29 - ASSISTENTE SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.410,35	59.944,91
25/07/2024	6.654	28 - ENFERMEIRO(A)	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.854,78	57.090,13
25/07/2024	6.654	9 - NUTRICIONISTA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.171,83	55.918,30
25/07/2024	6.654	26 - TECNICO DE ENFERMAGEM	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.624,75	54.293,55
25/07/2024	6.654	16 - OFICINEIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.263,66	53.029,89
25/07/2024	6.654	37 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.241,99	51.787,90
25/07/2024	6.654	2 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.717,75	50.070,15
25/07/2024	6.654	27 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.717,75	48.352,40
25/07/2024	6.654	31 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.717,75	46.634,65
25/07/2024	6.654	19 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.717,75	44.916,90
25/07/2024	6.654	40 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.717,75	43.199,15
25/07/2024	6.654	35 - OFICINEIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.186,47	42.012,68
25/07/2024	6.654	41 - PSICOLOGA(A) SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.717,75	40.294,93
25/07/2024	72.501	ELEKTRO ELETRIC		3		2.676,66	37.618,27
26/07/2024	550.514.000.073.060	FMS MS PORTO FERREIRA		11	178.697,58		216.315,85
26/07/2024	33.427.450	FMS MS PORTO FERREIRA		12	42.637,33		258.953,18
29/07/2024	1.930	DELDUQUE & MUFATO LTDA		4		22.567,54	236.385,64
29/07/2024	2.758	CLINICA SANTO ANTONIO LTDA		4		12.740,00	223.645,64
29/07/2024	1.504	MARTINELLI & ROMAOSERVICOS MEDICOS LTDA		4		20.496,84	203.148,80
29/07/2024	163	GASTRODOC SERVICOS MEDICOS LTDA		4		1.708,07	201.440,73
29/07/2024	15	MARCOS ROBERTO CASSALHO		3		1.595,85	199.844,88
31/07/2024	11.340	ADRIANO LORENCETTI	FOLHA DE PAGAMENTO	1		367,85	199.477,03
31/07/2024	11.340	DANIELA DE SOUZA DUZ	FOLHA DE PAGAMENTO	1		367,85	199.109,18
31/07/2024	11.340	ELISANGELA C PERLI ETTO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		359,57	198.749,61
31/07/2024	11.340	EDGARD ROGERIO BELTRAME	FOLHA DE PAGAMENTO	1		359,57	198.390,04
30/06/2024		RENDIMENTO FINANCEIRO		14	951,38		199.341,42
30/06/2024		IR SOBRE RENDIMENTO FINANCEIRO		5		172,94	199.168,48
30/06/2024		IOF SOBRE RENDIMENTO FINANCEIRO		6		103,78	199.064,70

**225.146,21 189.648,57**

PROVISÕES	
Provisão 13º Salário	
R\$	7.679,03
Provisão FGTS 13º Salário	
R\$	614,32
Provisão Férias + 1/3	
R\$	10.238,71
Provisão FGTS Férias +1/3	
R\$	819,10
Provisão FGTS Rescisório 40%	
R\$	3.537,03
<b>TOTAL</b>	
R\$	<b>22.888,19</b>

<b>Total Despesas</b>	<b>189.648,57</b>
<b>Despesas Pagas</b>	<b>189.371,85</b>
1 CLT - Folha de Pagamento	109.133,74
3 Diversos	19.268,11
4 Médicos PJ	60.970,00
<b>Provisões Pagas</b>	<b>-</b>
2 CLT - Provisões (Férias, 13º, Rescisório)	-
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>276,72</b>
5 IR sobre Rendimento	172,94
6 IOF sobre Rendimento	103,78
7 Tarifas Bancárias	-

<b>Total Receitas</b>	<b>225.146,21</b>
<b>Receitas</b>	<b>224.194,83</b>
11 Repasse Municipal	178.697,58
12 Repasse Federal	42.637,33
13 Repasse Enfermagem	2.859,92
<b>Receita Financeira</b>	<b>951,38</b>
14 Rendimento Financeiro	951,38
16 Reembolso Tarifas Bancárias	-
<b>Outras Receitas</b>	<b>-</b>



# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

Banco: Banco do Brasil  
 Agência: 0918-0  
 Conta: 29485-3

Competencia: ago/24

Data do Pagamento	Numero Documento	Favorecido	Observações	D/D	Entradas	Saídas	Saldo
01/08/2024		SALDO ANTERIOR				-	199.064,70
02/08/2024	85.863	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		125,22	198.939,48
02/08/2024	8.407	CRIACTIVE SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI		3		298,80	198.640,68
02/08/2024	2.754	SS VIDROART COMERCIO DE VIDROS LTDA		3		1.367,25	197.273,43
05/08/2024	85.927	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		478,46	196.794,97
05/08/2024	85.930	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		250,90	196.544,07
05/08/2024	85.929	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		9,08	196.534,99
05/08/2024	85.928	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		250,90	196.284,09
05/08/2024	26.616	CONSTRUDECOR S.A - SÃO CARLOS		3		549,00	195.735,09
05/08/2024	23.371	AGROPORTAL TINTAS E FERRAGENS EIRELI		3		119,38	195.615,71
05/08/2024	3.747	LETICIA ALVES DA ROCHA - EMBALAGENS		3		214,03	195.401,68
05/08/2024	6.254	DANILO GRAF FELICIO DE SOUZA		3		242,00	195.159,68
07/08/2024	1.407	LETICIA ALVES DA ROCHA - EMBALAGENS		3		329,75	194.829,93
07/08/2024	80.702	DARF 1082		1		9.627,92	185.202,01
07/08/2024	80.702	DARF 0561		1		3.603,67	181.598,34
07/08/2024	80.702	DARF 1708		4		723,45	180.874,89
07/08/2024	80.702	DARF 5952		4		2.242,70	178.632,19
07/08/2024	80.703	FGTS		1		7.940,63	170.691,56
12/08/2024	773	RICARDO FURQUIM DE ALMEIDA & CIA LTDA		3		267,35	170.424,21
12/08/2024	86.026	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		57,33	170.366,88
12/08/2024	86.027	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		336,48	170.030,40
12/08/2024	86.044	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		24,08	170.006,32
12/08/2024	335	ADINAGAS COM DE GAS LTDA		3		410,00	169.596,32
12/08/2024	81.202	ISS PREFEITURA		4		491,40	169.104,92
12/08/2024	81.203	FGTS RESCISORIO		1		4.618,27	164.486,65
12/08/2024	81.204	FGTS RESCISORIO		1		2.577,93	161.908,72
14/08/2024	10.459	GRUPO GATTO CONFECOOES LTDA EPP	PARCELA 1/2	3		663,25	161.245,47
15/08/2024	8.763	10 - COZINHEIRA	ADIANTAMENTO	1		674,21	160.571,26
15/08/2024	8.763	17 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADIANTAMENTO	1		2.325,56	158.245,70
15/08/2024	8.763	12 - ASSISTENTE SOCIAL	ADIANTAMENTO	1		988,77	157.256,93
15/08/2024	8.763	32 - TECNICO DE ENFERMAGEM	ADIANTAMENTO	1		-	157.256,93
15/08/2024	8.763	39 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	ADIANTAMENTO	1		1.822,10	155.434,83
15/08/2024	8.763	22 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADIANTAMENTO	1		856,72	154.578,11
15/08/2024	8.763	30 - FAXINEIRA	ADIANTAMENTO	1		649,46	153.928,65
15/08/2024	8.763	38 - MONITOR	ADIANTAMENTO	1		671,78	153.256,87
15/08/2024	8.763	15 - CONTROLADOR DE ACESSO	ADIANTAMENTO	1		728,09	152.528,78
15/08/2024	8.763	18 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADIANTAMENTO	1		-	152.528,78
15/08/2024	8.763	21 - FAXINEIRA	ADIANTAMENTO	1		649,46	151.879,32
15/08/2024	8.763	1 - ADMINISTRADOR(A)	ADIANTAMENTO	1		2.506,97	149.372,35
15/08/2024	8.763	14 - CORDENADOR	ADIANTAMENTO	1		2.174,77	147.197,58
15/08/2024	8.763	36 - FARMACEUTICA	ADIANTAMENTO	1		1.207,96	145.989,62
15/08/2024	8.763	7 - TECNICO DE ENFERMAGEM	ADIANTAMENTO	1		965,71	145.023,91
15/08/2024	8.763	29 - ASSISTENTE SOCIAL	ADIANTAMENTO	1		988,77	144.035,14
15/08/2024	8.763	28 - ENFERMEIRO(A)	ADIANTAMENTO	1		-	144.035,14
15/08/2024	8.763	9 - NUTRICIONISTA	ADIANTAMENTO	1		700,91	143.334,23
15/08/2024	8.763	26 - TECNICO DE ENFERMAGEM	ADIANTAMENTO	1		1.016,90	142.317,33
15/08/2024	8.763	16 - OFICINEIRA	ADIANTAMENTO	1		873,71	141.443,62
15/08/2024	8.763	37 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	ADIANTAMENTO	1		856,72	140.586,90
15/08/2024	8.763	2 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	ADIANTAMENTO	1		1.211,62	139.375,28
15/08/2024	8.763	27 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	ADIANTAMENTO	1		1.211,62	138.163,66
15/08/2024	8.763	31 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	ADIANTAMENTO	1		1.211,62	136.952,04
15/08/2024	8.763	19 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	ADIANTAMENTO	1		1.211,62	135.740,42
15/08/2024	8.763	40 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	ADIANTAMENTO	1		1.211,62	134.528,80
15/08/2024	8.763	35 - OFICINEIRA	ADIANTAMENTO	1		873,71	133.655,09
15/08/2024	8.763	41 - PSICOLOGA(A) SOCIAL	ADIANTAMENTO	1		1.211,62	132.443,47
20/08/2024	86.111	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		20,24	132.423,23
20/08/2024	86.112	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		20,24	132.402,99
20/08/2024	104.781	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		3.200,58	129.202,41
20/08/2024	104.908	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		146,13	129.056,28
20/08/2024	105.070	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		2.212,63	126.843,65
20/08/2024	105.180	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		608,04	126.235,61
20/08/2024	105.211	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		50,98	126.184,63
20/08/2024	105.247	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		10,14	126.174,49
20/08/2024	105.241	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		25,18	126.149,31
20/08/2024	105.291	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		43,82	126.105,49
20/08/2024	105.333	SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA		3		320,19	125.785,30
20/08/2024	12.463	RESCISÃO 32 - TECNICO DE ENFERMAGEM	RESCISÃO	1		8.028,14	117.757,16
20/08/2024	12.463	RESCISÃO 28 - ENFERMEIRO(A)	RESCISÃO	1		15.400,44	102.356,72
20/08/2024	12.464	RESCISÃO 27 -PSICOLOGO(A) SOCIAL	RESCISÃO	1		2.940,39	99.416,33
20/08/2024	1.436	LETICIA ALVES DA ROCHA - EMBALAGENS		3		156,83	99.259,50
20/08/2024	829	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR ME		3		300,00	98.959,50



# Associação Nipo Brasileira ao Combate de Uso de Alcool e Outras Drogas

CNPJ: 26.908.536/0001-01

22/08/2024	550.514.000.073.060	FMS MS PORTO FERREIRA		11	178.697,58		277.657,08
22/08/2024	33.381.835	FMS MS PORTO FERREIRA		12	42.637,33		320.294,41
22/08/2024	86.154	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA		3		632,78	319.661,63
22/08/2024	7.094	FÉRIAS 12 - ASSISTENTE SOCIAL	FÉRIAS	1		3.105,56	316.556,07
22/08/2024	7.094	FÉRIAS 10 - COZINHEIRA	FÉRIAS	1		2.375,34	314.180,73
22/08/2024	2.833	SS VIDROART COMERCIO DE VIDROS LTDA		3		2.687,50	311.493,23
22/08/2024	82.202	BRK AMBIENTAL		3		446,07	311.047,16
22/08/2024	82.203	ELEKTRO ELETRIC		3		1.134,25	309.912,91
22/08/2024	131.770	DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		3		101,75	309.811,16
26/08/2024	1.969	DULDEQUE & MUFATO LTDA		4		22.567,54	287.243,62
26/08/2024	2.783	CLINICA SANTO ANTONIO LTDA		4		12.740,00	274.503,62
26/08/2024	3.794	AMARILDO SILVA MOREIRA		3		285,65	274.217,97
26/08/2024	177	GASTRODOC SERVICOS MEDICOS LTDA		4		1.708,07	272.509,90
26/08/2024	1.530	MARTINELLI & ROMAO SERVICOS MEDICOS LTDA		4		20.496,84	252.013,06
26/08/2024	24.727	MIEX ADMINISTRADORA DE CONVENIOS REDECONLTDA		3		5.613,72	246.399,34
27/08/2024	553.370.000.001.365	TRAVAGIN & TRAVAGIN LTDA	TRANSFERENCIA RECEBIDA	3	40,48		246.439,82
27/08/2024	1.410	DELIMPEX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA		3		932,47	245.507,35
28/08/2024	550.918.000.029.342	REPASSE ENFERMAGEM		13	1.467,90		246.975,25
28/08/2024	6.367	10 - COZINHEIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.137,80	245.837,45
28/08/2024	6.367	17 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.741,26	242.096,19
28/08/2024	6.367	12 - ASSISTENTE SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.410,35	240.685,84
28/08/2024	6.367	32 - TECNICO DE ENFERMAGEM	FOLHA DE PAGAMENTO	1		-	240.685,84
28/08/2024	6.367	39 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		2.901,21	237.784,63
28/08/2024	6.367	22 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.241,99	236.542,64
28/08/2024	6.367	30 - FAXINEIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.106,22	235.436,42
28/08/2024	6.367	38 - MONITOR	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.006,21	234.430,21
28/08/2024	6.367	15 - CONTROLADOR DE ACESSO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.078,00	233.352,21
28/08/2024	6.367	18 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.332,39	230.019,82
28/08/2024	6.367	21 - FAXINEIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.106,22	228.913,60
28/08/2024	6.367	1 - ADMINISTRADOR(A)	FOLHA DE PAGAMENTO	1		4.065,71	224.847,89
28/08/2024	6.367	14 - CORDENADOR	FOLHA DE PAGAMENTO	1		3.494,30	221.353,59
28/08/2024	6.367	36 - FARMACEUTICA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.701,37	219.652,22
28/08/2024	6.367	7 - TECNICO DE ENFERMAGEM	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.992,80	217.659,42
28/08/2024	6.367	29 - ASSISTENTE SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.410,35	216.249,07
28/08/2024	6.367	28 - ENFERMEIRO(A)	FOLHA DE PAGAMENTO	1		-	216.249,07
28/08/2024	6.367	9 - NUTRICIONISTA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.171,83	215.077,24
28/08/2024	6.367	26 - TECNICO DE ENFERMAGEM	FOLHA DE PAGAMENTO	1		861,06	214.216,18
28/08/2024	6.367	42 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.054,46	213.161,72
28/08/2024	6.367	16 - OFICINEIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.263,66	211.898,06
28/08/2024	6.367	37 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.241,99	210.656,07
28/08/2024	6.367	2 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.717,75	208.938,32
28/08/2024	6.367	27 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		-	208.938,32
28/08/2024	6.367	31 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.717,75	207.220,57
28/08/2024	6.367	19 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.717,75	205.502,82
28/08/2024	6.367	40 - PSICOLOGO(A) SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.717,75	203.785,07
28/08/2024	6.367	35 - OFICINEIRA	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.263,66	202.521,41
28/08/2024	6.367	41 - PSICOLOGA(A) SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO	1		1.717,75	200.803,66
28/08/2024	82.801	26 - TECNICO DE ENFERMAGEM	PENSÃO	1		1.007,48	199.796,18
30/06/2024		RENDIMENTO FINANCEIRO		14	1.205,31		201.001,49
30/06/2024		IR SOBRE RENDIMENTO FINANCEIRO		5		200,87	200.800,62
30/06/2024		IOF SOBRE RENDIMENTO FINANCEIRO		6		126,89	200.673,73

224.048,60 222.439,57

PROVISÕES	
<b>Provisão 13º Salário</b>	
R\$	7.679,03
<b>Provisão FGTS 13º Salário</b>	
R\$	614,32
<b>Provisão Férias + 1/3</b>	
R\$	10.238,71
<b>Provisão FGTS Férias +1/3</b>	
R\$	819,10
<b>Provisão FGTS Rescisório 40%</b>	
R\$	3.537,03
<b>TOTAL</b>	
R\$	22.888,19

<b>Total Despesas</b>	<b>222.439,57</b>
<b>Despesas Pagas</b>	<b>222.111,81</b>
1 CLT - Folha de Pagamento	136.199,36
3 Diversos	24.942,45
4 Médicos PJ	60.970,00
<b>Provisões Pagas</b>	<b>-</b>
2 CLT - Provisões (Férias, 13º, Rescisório)	-
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>327,76</b>
5 IR sobre Rendimento	200,87
6 IOF sobre Rendimento	126,89
7 Tarifas Bancárias	-

<b>Total Receitas</b>	<b>224.008,12</b>
<b>Receitas</b>	<b>222.802,81</b>
11 Repasse Municipal	178.697,58
12 Repasse Federal	42.637,33
13 Repasse Enfermagem	1.467,90
<b>Receita Financeira</b>	<b>1.205,31</b>
14 Rendimento Financeiro	1.205,31
16 Reembolso Tarifas Bancárias	-
<b>Outras Receitas</b>	<b>-</b>